EB70-MC-10.371



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Manual de Campanha

ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

1ª Edição
2021

EB70-MC-10.371



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Manual de Campanha

ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

1ª Edição
2021

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
EB: 64322.014685/2021-54

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.371 Organizações Militares de Assuntos Civis, 1ª edição, 2021, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.371 Organizações Militares de Assuntos Civis, 1ª edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2021.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 041, de 15 de outubro de 2021)

As sugestões para o aperfeiçoamento desta publicação, relacionadas aos conceitos e/ou à forma, devem ser remetidas para o *e-mail* portal.cdoutex@coter.eb.mil.br ou registradas no *site* do Centro de Doutrina do Exército http://www.cdoutex.eb.mil.br/index.php/fale-conosco

O quadro a seguir apresenta uma forma de relatar as sugestões dos leitores.

Manual	Item	Redação Atual	Redação Sugerida	Observação/Comentário

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Este manual de campanha apresenta concepções e conceitos doutrinários sobre as organizações militares (OM) de assuntos civis (As Civ) em operações militares.

1.1.2 Serve de base para o preparo e o emprego dessas OM quando da sua ativação.

1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 Os conflitos modernos, ao longo do tempo, têm-se caracterizado por ocorrerem em ambientes operacionais difusos e complexos, onde as ameaças se configuram de forma diversificada, devido, principalmente, às mudanças da sociedade e ao avanço tecnológico dos meios de emprego militar, que moldaram o campo de batalha e provocaram instabilidades locais e regionais.

1.2.2 A atual configuração geopolítica ocasiona a inserção de atores como organizações governamentais (OG), organizações não governamentais (ONG), organizações intergovernamentais (OIG) e organizações privadas (OP) no contexto dos conflitos, aumentando a importância dos aspectos não militares para a resolução desses conflitos, o que leva à necessidade de geração de novas capacidades.

1.2.3 Essa situação colocou em evidência outras normas de exercício da violência, provenientes de acontecimentos como os processos revolucionários, as guerras civis, os movimentos guerrilheiros, o terrorismo e o tráfico transnacional, caracterizando-se como novas ameaças ao ambiente operacional.

1.2.4 A dimensão humana é fundamental no ambiente operacional, não existindo combate que não tenha interface com o público civil. As operações militares ocorrem, cada vez mais, no meio da população. Essas condicionantes realçam a relevância de serem levados em consideração todos os fatores dessa dimensão para o sucesso da missão.

1.2.5 Nesse contexto, o foco da análise está centrado no indivíduo e na sociedade e abrange os fatores psicossociais, políticos e econômicos da população local, assim como suas estruturas, seus comportamentos e interesses.

1.2.6 Assim, para que sejam atingidos os objetivos, nos diversos níveis, faz-se necessária a integração das forças militares com os atores civis. Deve-se ter presente que, normalmente, a Força Terrestre (F Ter) atua em um contexto conjunto ou combinado e, na quase totalidade, em ambiente interagências.

1.2.7 Dessa forma, a necessidade da formulação de um novo conceito operativo, com o desenvolvimento das operações militares em todo o espectro dos conflitos, da prevenção de ameaças à solução de conflitos, tornou-se de grande relevância para o emprego da F Ter.

1.2.8 Ademais, o conceito operativo do Exército é definido pela forma de atuação da F Ter no amplo espectro dos conflitos, tendo como premissa maior a combinação, simultânea ou sucessiva, de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências, ocorrendo em situação de guerra e de não guerra.

1.2.9 Por fim, destaca-se a importância da existência de uma estrutura de assuntos civis (As Civ) para que as forças militares alcancem resultados decisivos nas operações em amplo espectro.

CAPÍTULO II

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 Os As Civ estão assumindo um papel significativo, na atual conjuntura mundial, em face da complexidade dos conflitos modernos, em grande medida, devido ao componente civil, que tem surgido como um fator crítico para o desenvolvimento das operações militares.

2.1.2 Os As Civ concernem ao conjunto de atividades referentes ao relacionamento do componente militar com as autoridades civis e a população da área ou território sob a responsabilidade ou jurisdição do comandante (Cmt) da organização ou força, compreendendo duas funções: os assuntos de governo (As Gov) e a cooperação civil-militar (CIMIC, sigla em inglês de *civil-military cooperation*).

2.1.3 Os As Gov compreendem a função dos assuntos civis na qual, em uma situação de guerra ou comoção interna, devem ser normatizadas as relações entre o comandante militar e as forças a ele subordinadas com as autoridades e com a população da área submetida à condução de ações pela força, no que se refere à administração local, considerando as atividades governamentais, econômicas, de serviços públicos e especiais. As relações são normalmente estabelecidas nos níveis político, estratégico e operacional, mas a coordenação e a execução, de forma geral, também ocorrem no nível tático.

2.1.4 A CIMIC caracteriza-se por atividades que buscam estabelecer, manter, influenciar ou explorar as relações entre as forças militares, as agências e a população em uma área operacional. Contribui para atingir os objetivos militares e garantir um ambiente seguro e estável, de acordo com a natureza da missão. Está inserida nos As Civ e compreende ações comunitárias e de coordenação com organizações não governamentais, organizações privadas, organizações intergovernamentais e, eventualmente, organizações governamentais. As relações são normalmente estabelecidas nos níveis operacional e tático.

2.1.5 Os As Civ visam a contribuir para a estabilização do ambiente operacional por meio de ações que possibilitem o envolvimento do componente civil (pessoas, organizações e capacidades) em atividades essenciais para a reestruturação da governança local. O componente civil é um fator crítico em todas as operações militares.

2.1.6 O estabelecimento de grupos de trabalho interagências (GTI), levando em consideração as áreas temáticas das diversas agências envolvidas na operação, deve ser implementado de acordo com as necessidades de emprego das estruturas de As Civ existentes de uma operação. Os GTI também são chamados de *clusters* no contexto das operações humanitárias.

2.1.7 As OM As Civ são responsáveis por coordenar, no nível tático, as atividades de ambas as funções de As Civ, reduzindo a fricção entre as Forças Armadas e a população local, para mitigar os impactos sobre as operações militares.

2.1.8 O entendimento entre os diversos componentes existentes no teatro de operações (TO), na busca pela sincronização dos esforços e supressão da duplicidade de tarefas, é de vital importância para o sucesso da missão.

2.1.9 Os As Civ caracterizam-se por se desenvolverem em um ambiente no qual, normalmente, ocorre um achatamento dos níveis decisórios, colocando mais próximo o nível político do tático. As atividades de CIMIC abrangem diretamente os níveis operacional e tático, já as relativas aos As Gov abarcam todos os níveis (Fig 2-1).

2.1.10 As OM As Civ atuam no nível tático, executando as atividades de assuntos civis, de acordo com o planejamento dos escalões superiores.

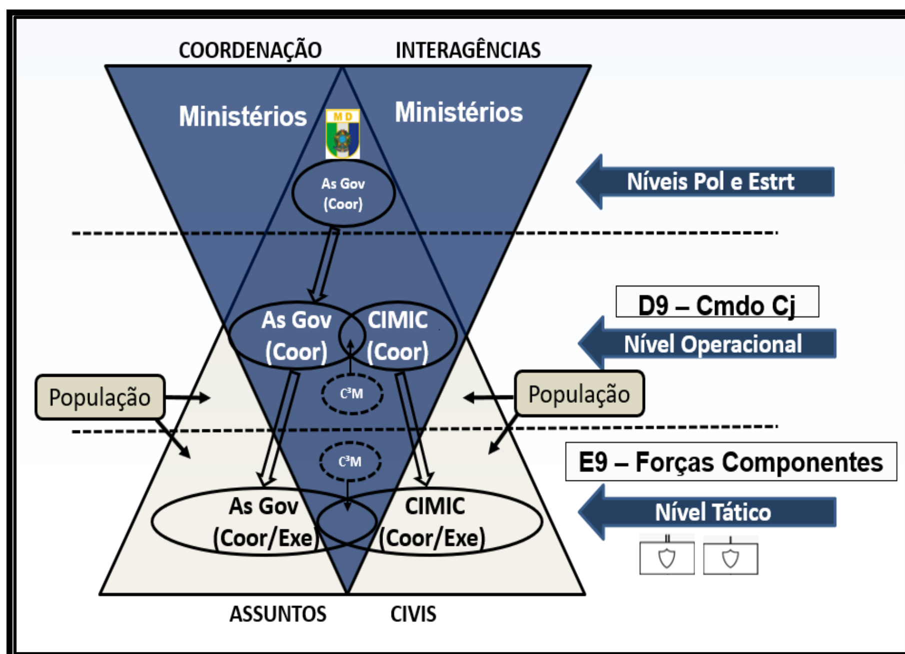


Fig 2-1 – Atividades de As Civ em ambiente interagências

2.2 ESCALONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

2.2.1 O batalhão (Btl) de As Civ normalmente apoia o corpo de exército (C Ex) ou o comando logístico do teatro de operações (CLTO). Pode ser empregado para realizar apoio por área, em uma cidade de grande ou médio porte, podendo apoiar também parte de um estado (ou província).

2.2.2 A companhia de assuntos civis (Cia As Civ) normalmente apoia uma divisão de exército (DE) ou integra um batalhão de As Civ (Cia As Civ incorporada). Pode ser empregada para realizar apoio por área, em uma cidade de médio ou pequeno porte, podendo apoiar também parte de um estado (ou província).

2.2.3 O Btl As Civ ou a Cia As Civ podem enviar destacamentos ou elementos de As Civ para apoiar a tropa, nos níveis brigada (Bda) e inferiores.

2.2.4 A Fig 2-2 mostra como é realizado o apoio de As Civ nos diversos escalões.

Escalão	XX CLTO XXX	XX	X	II
Apoio de Assuntos Civis	II	I	Dst	Elm

Fig 2-2 – Apoio de As Civ aos escalões da F Ter

2.2.5 A Fig 2-3 exemplifica o desdobramento das OM e dos elementos (Elm) de As Civ nos diversos escalões.

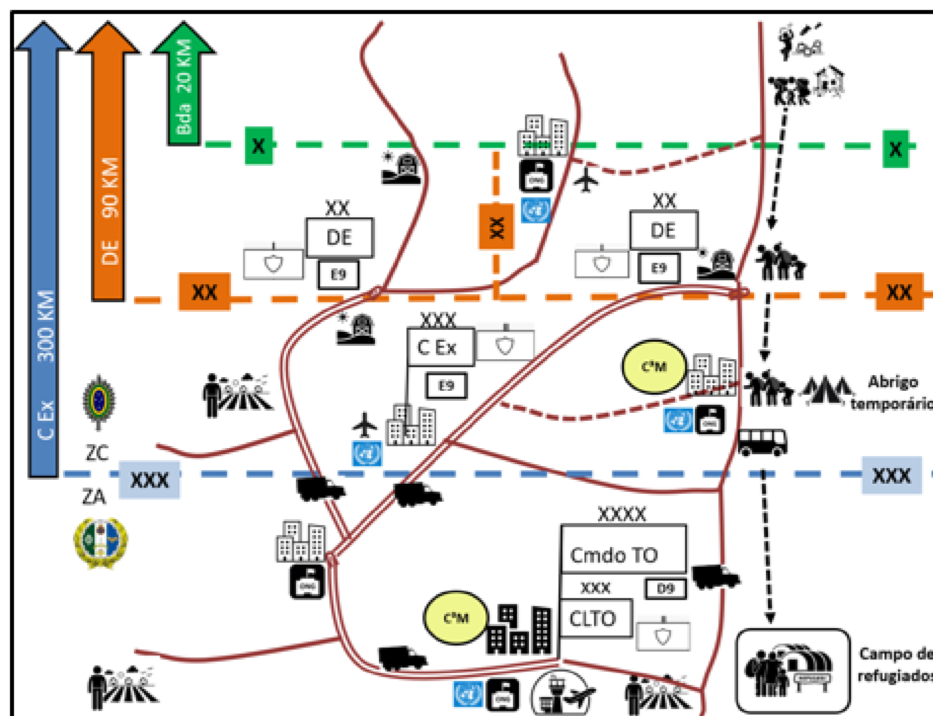


Fig 2-3 – Escalonamento da estrutura de As Civ em um TO/A Op

2.3 ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

2.3.1 As OM As Civ são organizadas, treinadas e equipadas especificamente para planejar e executar as atividades de As Civ, em operações de guerra e não guerra, para apoiar o escalão enquadrante.

2.3.2 As OM As Civ contribuem, por meio de sua atuação junto aos atores civis, para melhorar o entendimento situacional, mitigar as ameaças à sociedade civil e consolidar ganhos no apoio aos objetivos táticos, operacionais, estratégicos e políticos. Desse modo, possuem papel fundamental na promoção de um ambiente seguro e estável.

2.3.3 As ações das OM As Civ visam a engajar e influenciar o componente civil presente na área de operações (A Op), em face das ameaças existentes, de modo a permitir a correta compreensão e a interação com o ambiente operacional.

2.3.4 Devem permitir o controle necessário à condução das operações no amplo espectro dos conflitos armados, tendo em conta os objetivos traçados para o alcance do estado final desejado (EFD) das operações militares.

2.3.5 A amplitude das operações desenvolvidas pelas OM As Civ varia de acordo com a missão recebida pelo escalão superior. Sempre que possível, as atividades civis serão desenvolvidas pelas autoridades locais, utilizando o menor número possível de pessoal militar. À medida que as agências tornam-se capazes de operar sem o apoio dos militares, os efetivos das OM As Civ devem ser reduzidos.

2.3.6 As atividades das OM As Civ abrangem ações que podem ser desencadeadas desde o estado de paz, passando pela crise, até o conflito armado (estado de guerra). Nesse contexto, é importante que as OM As Civ possuam uma estrutura flexível e modular, com estruturas elásticas adaptáveis às mudanças de ambiente.

2.4 ATIVIDADES E TAREFAS DE ASSUNTOS CIVIS

2.4.1 As atividades de As Civ concentram-se na população e nas instituições locais da área de operações, a fim de criar um ambiente favorável às operações militares. Podem ocorrer antes, durante ou após as operações militares, em áreas amigas, neutras ou hostis, a fim de facilitar o esforço para apoiar os objetivos nacionais e as próprias operações.

2.4.2 Devem ser direcionadas de acordo com a intenção do Cmt da força militar e em consonância com o conceito de operações, buscando a integração de todas as capacidades militares existentes no ambiente operacional.

2.4.3 São duas as atividades básicas de As Civ: a primeira, relativa ao planejamento, avaliação e controle; e a segunda, de preparação e execução.

2.4.4 As atividades de planejamento direcionam as de preparação e execução. São desenvolvidas a partir de um processo cíclico e contínuo de análise de ameaças e de outros aspectos atinentes à condução das operações em um ambiente operacional, o qual leva a adaptações de procedimentos.

2.4.5 É necessário compreender que as atividades de As Civ podem afetar simultaneamente todos os níveis decisórios, causando diferentes efeitos em cada um deles.

2.4.6 Deve-se entender que as atividades de As Civ podem englobar diferentes atores e áreas de influência com o intuito de possibilitar atingir os objetivos tangíveis e intangíveis de uma força militar.

2.4.7 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

2.4.7.1 As atividades de planejamento, avaliação e controle são um conjunto de tarefas realizadas para conceber a solução para os problemas militares relativos

aos As Civ, de modo contínuo, por meio de um planejamento eficaz e constante monitoramento e avaliação do ambiente operacional.

2.4.7.2 Orientam o desenvolvimento dos planejamentos para que as OM As Civ possam compreender o ambiente operacional. São desencadeadas com o objetivo de permitir a integração e o controle das ações de todos os atores civis e militares presentes na A Op.

2.4.7.3 Durante essas atividades, serão concebidas as linhas de ação (L Aç) para a resolução do problema militar, vislumbrando o estado final desejado ou os objetivos militares a serem alcançados.

2.4.7.4 Dependendo da situação, deve ser considerada a utilização de uma ou mais metodologias/métodos para o planejamento das atividades, como ferramenta de apoio à decisão do Cmt OM As Civ. Normalmente, são executadas pelo estado-maior (EM) das OM As Civ e, quando ativado, pelo Centro de Cooperação Civil-Militar (C^3M).

2.4.7.5 Principais Tarefas Relacionadas a Essas Atividades

2.4.7.5.1 Realizar reconhecimento do ambiente civil (áreas, estruturas, capacidades, organizações, pessoas e eventos) – analisar a influência da cultura e das atividades da população local e das agências sobre o(a) TO/A Op e a condução das operações sobre essas populações, de modo a assessorar o planejamento dos Cmt nos diversos níveis. Apesar de atuarem no nível tático, as OM As Civ são fundamentais na execução dessa tarefa, apoiando as seções As Civ nos níveis tático e operacional.

2.4.7.5.2 Planejar e coordenar o apoio civil às operações – realizar o planejamento e a coordenação do apoio civil às forças militares (uso de estruturas, serviços *etc.*). São as OM As Civ que, normalmente, estabelecem contato com as agências para lograr o apoio civil, de acordo com o planejamento do escalão superior.

2.4.7.5.3 Planejar e coordenar ações para minimizar os efeitos das atividades civis nas operações – planejar e coordenar medidas para controlar a população e as agências (estabelecimento de corredor humanitário, controle de fluxo migratório *etc.*). As OM As Civ realizam reconhecimentos para executar as ações necessárias para controlar a população e as agências.

2.4.7.5.4 Planejar e coordenar apoio dos militares aos civis – planejar e coordenar medidas para apoiar a população, em coordenação com agências (atividades de ajuda humanitária, apoio à manutenção de necessidades e serviços essenciais, controle, patrulhamento *etc.*). As OM As Civ, como principal ponto de contato com os civis, coordenam a execução das ações dessa tarefa.

2.4.7.5.5 Planejar o apoio às operações de informação (Op Info) – planejar e coordenar as ações com outras capacidades relacionadas à informação (CRI), de acordo com os objetivos da campanha de Op Info. As OM As Civ devem estabelecer contato com as tropas das outras CRI, para que o planejamento do escalão superior tenha êxito.

2.4.7.5.6 Realizar a gestão da informação civil – atuar como sensor de inteligência, coletando dados das diversas agências e da população. Cabe ressaltar que as OM As Civ são sensores de inteligência.

2.4.7.5.7 Instalar e operar o Centro de Cooperação Civil-Militar (C³M) – instalar o C³M e coordenar o planejamento, a avaliação e o controle das atividades no ambiente interagências. O C³M poderá ser ativado nos níveis operacional ou tático. As OM As Civ são responsáveis pela instalação e operação do C³M, cuja organização está exemplificada no anexo.

2.4.7.5.8 Apoiar as atividades de proteção de civis (Ptç Civ) – realizar assessoramento no que tange às considerações civis e executar atividades relacionadas à proteção de civis. As OM As Civ possuem papel relevante nas várias camadas de Ptç Civ. O manual de campanha Proteção de Civis detalha os conceitos que devem ser utilizados pela F Ter com relação a esse tema.

2.4.7.5.9 Cooperar na confecção das regras de engajamento (RE) – realizar assessoramento na confecção das RE, no que tange às considerações civis.

2.4.8 ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO

2.4.8.1 As atividades de preparação e execução são caracterizadas por um conjunto de tarefas que visam a realizar o aprestamento e/ou a capacitação dos elementos militares e civis e a permitir a execução de uma operação planejada.

2.4.8.2 Englobam as tarefas relacionadas ao emprego dos grupos (Gp) de CIMIC e de As Gov, com o objetivo de permitir o cumprimento de uma missão específica.

2.4.8.3 Durante essas atividades, uma criteriosa análise da missão deve ser realizada com o propósito de indicar as tarefas a serem executadas e, consequentemente, as capacidades requeridas para a operação.

2.4.8.4 A sincronização das diversas missões táticas no tempo, no espaço e no propósito deve ser observada com o fito de possibilitar sinergia ao conjunto das ações.

2.4.8.5 Incluem tarefas normalmente relacionadas com as ações desempenhadas pelas OG/OIG/ONG/OP e outros parceiros civis atuantes em uma A Op.

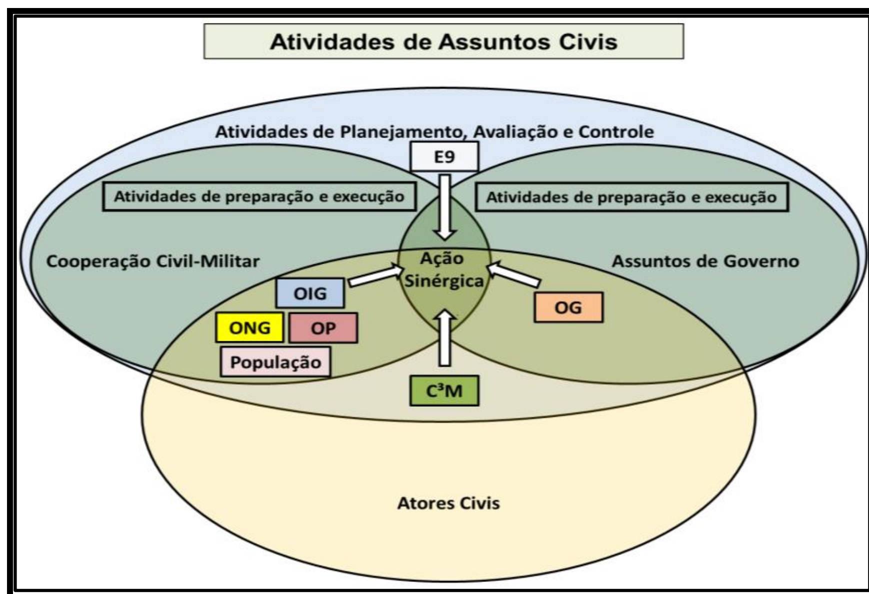


Fig 2-4 – Relacionamento das atividades de As Civ em um ambiente operacional

2.4.8.6 Principais Tarefas Relacionadas a Essas Atividades

2.4.8.6.1 Realizar engajamento civil (estabelecer ligação com organizações governamentais, organizações intergovernamentais, organizações não governamentais, organizações privadas e a população) – estabelecer relações de confiança mútua e obter a interoperabilidade com as diversas agências e líderes comunitários (população). A tarefa é exercida, normalmente, por militares (oficiais de ligação – O Lig) de EM e de OM As Civ, que executam as funções de As Gov e de CIMIC.

2.4.8.6.2 Capacitar militares e civis para executar ação específica – tornar militares e civis aptos a realizar determinada tarefa. Normalmente, é executada por equipes funcionais (com a presença de especialistas) de assuntos de governo (Gp As Gov), integrantes das OM As Civ.

2.4.8.6.3 Mitigar os efeitos das operações nas atividades de proteção de civis – coordenar e realizar medidas de prevenção e resposta aos efeitos colaterais na área de As Civ (patrulhamento, escoltas, proteção de instalações *etc.*). As OM As Civ coordenam tais atividades com os civis e com as tropas convencionais necessárias.

2.4.8.6.4 Apoiar as atividades de evacuação de não combatentes (Ev N Cmb) – conduzir ações de apoio às operações de Ev N Cmb (controle, proteção, transporte, abrigo *etc.*). A tarefa é executada, normalmente, pelo pessoal de As Gov e de CIMIC das OM As Civ, de modo coordenado. Organizações militares

de engenharia, de saúde, de logística, combatentes e de defesa química, biológica, radiológica e nuclear (DQBRN), entre outras, podem ser empregadas para apoiar essa tarefa.



Fig 2-5 – Exemplo de abrigo montado com meios do Exército em instalação civil

2.4.8.6.5 Apoiar as atividades de ajuda humanitária – conduzir as ações de apoio às operações de ajuda humanitária (resgate, provimento de necessidades básicas, abrigo *etc.*). As OM As Civ coordenam tais atividades com os civis e com as tropas convencionais necessárias.



Fig 2-6 – Estabelecimento de controle de migrantes venezuelanos durante a Operação Acolhida

2.4.8.6.6 Apoiar as OG, as OIG, as ONG e a população – realizar assessoramento ou apoio, em pessoal, material e/ou em serviços, à OG (envio de especialistas, apoio logístico, obras de infraestrutura, execução de cursos profissionalizantes *etc.*). A tarefa é executada, normalmente, pelo pessoal de As Gov e de CIMIC das OM As Civ.

2.4.8.6.7 Obter apoio de OG, OIG e ONG – obter o apoio de agências (uso de instalações e serviços públicos ou privados, obtenção de apoio de especialistas *etc.*). Tarefa executada pelas OM As Civ de acordo com o planejamento do escalão superior.

2.4.8.6.8 Assumir, temporariamente, tarefas das OG – assumir as funções governamentais, de modo temporário, quando houver falta de capacidade das OG em atuar ou em um governo de transição. Tarefa executada, normalmente, por pessoal especialista em As Gov das OM As Civ.

2.4.8.6.9 Realizar a transição das responsabilidades para as agências – planejar e conduzir atividades de passagem das responsabilidades para as OG, ONG e OIG (preparação para a reversão). Tarefa planejada, normalmente, pela seção (Seç) de As Civ e executada pelas OM As Civ (Gp As Gov e Gp CIMIC).

2.4.8.6.10 Planejar ação cívico-social (ACISO) – coordenar ação de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio às comunidades, executada por uma força militar, promovendo o espírito cívico e comunitário dos cidadãos, com a finalidade de atender aos objetivos militares. Tarefa planejada e coordenada, normalmente, por pessoal de CIMIC das OM As Civ e executada por tropas convencionais.

2.4.8.6.11 Realizar negociação e mediação – tarefa que visa a conduzir negociações e mediações entre partes cooperantes ou beligerantes, com a finalidade de moldar o terreno humano para atender aos objetivos militares. Normalmente, executada por elementos especializados em As Civ da Seç As Civ e/ou das OM As Civ.

2.4.8.6.12 Apoiar a população durante fluxos migratórios – conduzir atividades de apoio a deslocados e a refugiados (estabelecimento de corredor de evacuação, abrigo, interiorização *etc.*). A tarefa é executada, normalmente, pelo pessoal de assuntos de governo e de CIMIC das OM As Civ, de modo coordenado.

2.4.8.6.13 Realizar apoio ao controle da população e de recursos – ações que visam a auxiliar as atividades de segurança da população com vistas a reduzir a ação do oponente nas operações militares (execução de toque de recolher, cadastramento da população, controle de entrada e saída de localidade, reordenamento populacional, estabelecimento de pontos de bloqueio e controle de estradas, racionamento, controle dos recursos locais). Tarefa executada por tropas convencionais com a orientação das OM As Civ.

2.4.8.6.14 Realizar apoio à evacuação de desertores – contribuir com as atividades de evacuação de militares desertores das forças militares de outros países. Cabe as OM As Civ, nas situações em que estiverem empenhadas junto às tropas em 1º escalão, cooperar com as ações de acolhimento e exfiltração da área de operações.

2.4.9 RESUMO DAS ATIVIDADES E TAREFAS DE ASSUNTOS CIVIS

2.4.9.1 O quadro a seguir resume as atividades e tarefas de Assuntos Civis, definindo quem normalmente as executa em um TO/A Op.

Atividades	Tarefas	Executante
Planejamento, avaliação e controle	Realizar reconhecimento do ambiente civil (áreas, estruturas, capacidades, organizações, pessoas e eventos)	Seção de As Civ (E-9), OM As Civ e C³M
	Planejar e coordenar o apoio civil às operações	
	Planejar e coordenar ações para minimizar os efeitos das atividades civis nas operações	
	Planejar e coordenar apoio dos militares aos civis	
	Planejar o apoio às operações de informação (Op Info)	
	Realizar a gestão da informação civil	
	Instalar e operar o Centro de Cooperação Civil-Militar (C³M)	
	Apoiar as atividades de proteção de civis (Ptç Civ)	
Preparação e execução	Capacitar militares e civis para executar ação específica	Gp As Gov/OM As Civ
	Assumir, temporariamente, tarefas das OG	
	Realizar a transição das responsabilidades para as agências	Seç As Civ (E-9) e OM As Civ
	Realizar engajamento civil	

	Planejar ação cívico-social (ACISO)	
	Realizar negociação e mediação	
	Mitigar os efeitos das operações nas atividades de proteção de civis	OM As Civ e tropas convencionais
	Apoiar as atividades de evacuação de não combatentes (Ev N Cmb)	
	Apoiar as atividades de ajuda humanitária	
	Apoiar as OG, as OIG, as ONG e a população	
	Obter apoio de OG, OIG e ONG	
	Apoiar a população durante fluxos migratórios	
	Realizar apoio ao controle da população e de recursos	
	Realizar apoio à evacuação de desertores	

Quadro 2-1 – Atividades e tarefas de As Civ

CAPÍTULO III

BATALHÃO DE ASSUNTOS CIVIS

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 O batalhão de assuntos civis (Btl As Civ) possui estrutura flexível, capaz de oferecer um atendimento eficiente, oportuno e adequado, em face das exigências da missão.

3.1.2 O Btl As Civ deve proporcionar a inclusão do componente civil (OG, ONG, OIG e OP) no planejamento e na execução das estratégias elencadas como solução dos problemas militares que impedem o alcance do EFD das operações. As estruturas existentes em situação de guerra deverão ser adaptadas para o emprego em situação de não guerra.

3.1.3 A configuração do Btl As Civ deve permitir a interface com os atores e agências civis por meio do EM e das Cia As Civ, constituídos de acordo com as especificidades de cada missão, de forma modular e flexível.

3.1.4 Os processos que envolvem as atividades que permeiam o campo militar e atingem outros campos do poder necessitam de uma coordenação no nível do EM da missão e, em alguns casos, no nível político-estratégico.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.2.1 A estruturação do Btl As Civ deve ter como base as competências, atividades e tarefas que influenciam diretamente a temática de As Civ em um ambiente operacional, tanto em situação de guerra quanto em situação de não guerra.

3.2.2 O Btl As Civ é formado por (Fig 3-1):
a) comando;
b) estado-maior;
c) companhia de comando e apoio (Cia C Ap); e
d) companhias de assuntos civis.

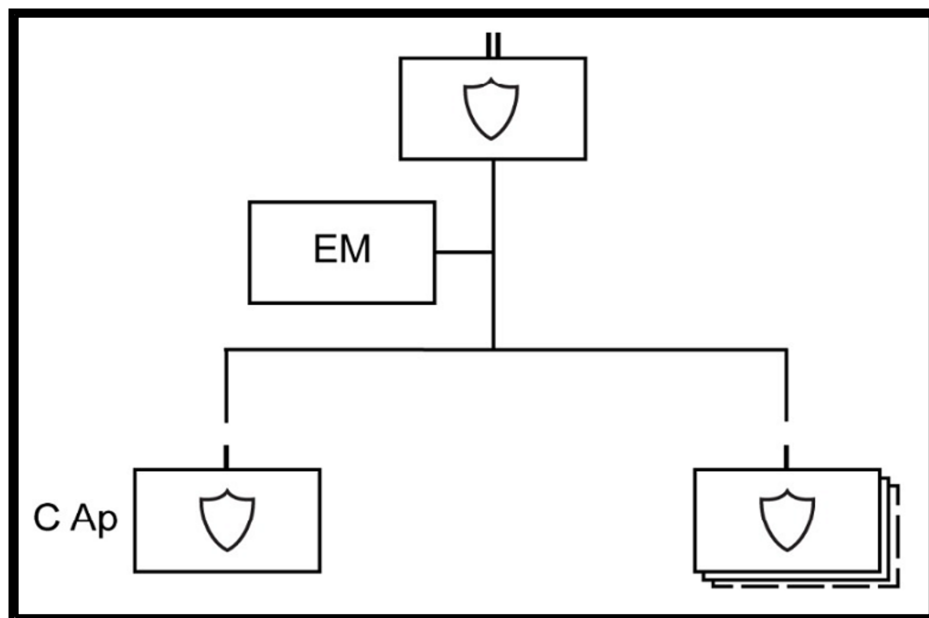


Fig 3-1 – Exemplo de organização de um Btl As Civ

3.2.3 COMANDANTE DO BATALHÃO DE ASSUNTOS CIVIS

3.2.3.1 O Cmt Btl As Civ deve estabelecer e manter as ações de cooperação do componente militar com todos os atores civis relevantes para o alcance do EFD da missão.

3.2.3.2 Participa da análise do ambiente civil com vistas a contribuir para a melhoria do conhecimento do ambiente humano da operação.

3.2.3.3 Assessora o estado-maior da força militar em relação às possibilidades de emprego do Btl As Civ.

3.2.4 SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO DE ASSUNTOS CIVIS

3.2.4.1 O subcomandante (S Cmt) Btl As Civ deve supervisionar o emprego do Btl As Civ, assessorando o Cmt Btl nas decisões e no estabelecimento de diretrizes.

3.2.4.2 Gerencia, coordena e controla o trabalho de EM durante o processo de planejamento.

3.2.4.3 Responde pelo comando do Btl As Civ na ausência do Cmt.

3.2.4.4 Assegura a troca de conhecimentos do EM do Btl As Civ com os escalões superiores.

3.2.4.5 É responsável pela execução das atividades do EM e pela eficiência do exercício das funções de seus elementos componentes.

3.2.4.6 Supervisiona a distribuição de armamento, munição e equipamento de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Cmt Btl As Civ.

3.2.5 ESTADO-MAIOR (EM)

3.2.5.1 O estado-maior é formado por militares especialistas em As Civ e tem por objetivo planejar, acompanhar e avaliar as atividades da companhia.

3.2.5.2 O estado-maior é organizado com o objetivo de reduzir o tempo necessário para controlar, integrar e coordenar as atividades do Btl As Civ.

3.2.5.3 Possui a responsabilidade de traduzir o planejamento do escalão enquadrante em atividades no nível tático. Em operações conjuntas, dever atender aos objetivos do comando do teatro de operações (CT Op).

3.2.5.4 O planejamento das atividades logísticas e operacionais do Btl As Civ deve ser realizado de forma integrada e contínua com todos os atores, civis e militares, com o objetivo de identificar potenciais óbices para a operação.

3.2.5.5 O estado-maior é o responsável pelo planejamento e avaliação das considerações civis do ambiente operacional quando do emprego dos destacamentos de assuntos civis (Dst As Civ).

3.2.5.6 O estado-maior da unidade compreende:
a) o estado-maior geral, constituído pelo S Cmt; oficial de pessoal (S-1); oficial de inteligência (S-2); oficial de operações (S-3); adjunto do S-3 (oficial de ligação com as agências, Força Aérea e Marinha do Brasil); oficial de logística (S-4); adjunto do S-4 (oficial de ligação com as agências na área de logística); e oficial de Comunicação Social (S-5); e
b) o estado-maior especial, composto pelo oficial de saúde (Adj S-1); oficial de comunicações (Adj S-3); oficial de manutenção (Adj S-4); e oficial de suprimento (Adj S-4).

3.2.5.7 Deve proporcionar informações, bem como propostas e recomendações para apoiar o processo decisório do Cmt Btl As Civ, quando e como se fizerem necessárias.

3.2.6 COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

3.2.6.1 A companhia de assuntos civis (Cia As Civ), quando incorporada em um Btl As Civ, cumpre as missões de acordo com o planejamento do estado-maior do Btl.

3.2.6.2 A estrutura da Cia As Civ incorporada difere da Cia As Civ isolada por não possuir estado-maior e seção de comando e apoio (Fig 3-2).

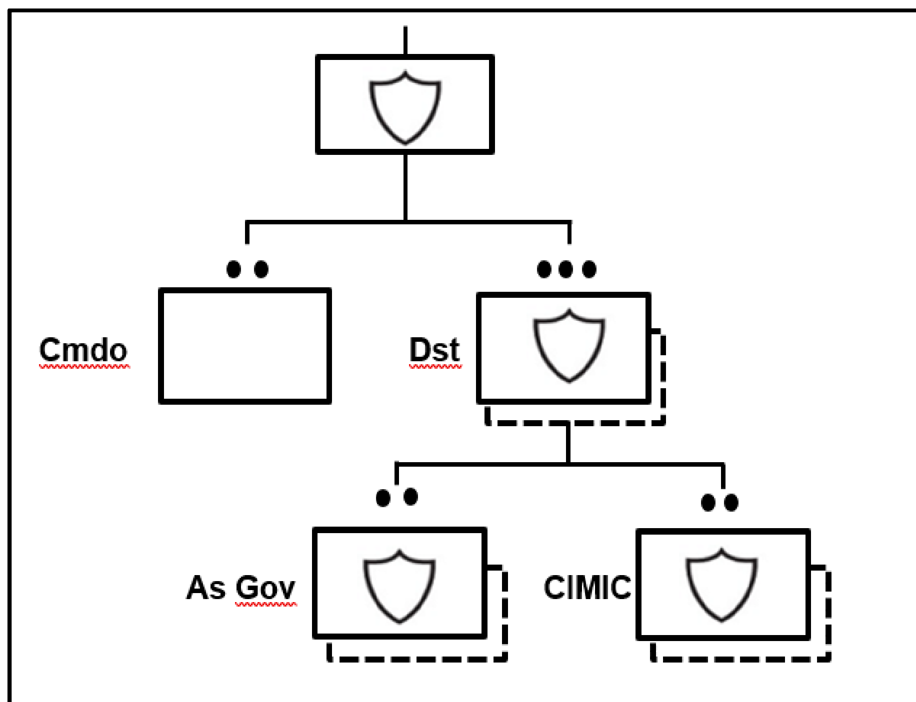


Fig 3-2 – Exemplo de organização de um Cia As Civ incorporada

3.2.6.3 De acordo com o planejamento, a companhia pode designar um ou mais destacamentos ou grupos para apoiar as OM presentes no TO.

3.2.7 COMPANHIA DE COMANDO E APOIO

3.2.7.1 A companhia de comando e apoio (Cia C Ap) é a responsável por apoiar, na área logística, as atividades de assuntos civis.

3.2.7.2 Deve manter estreito relacionamento com a célula de logística do escalão enquadrante. Em ambiente interagências, é o elemento de ligação da força militar, na área de logística, com os diversos atores civis presentes no TO, coordenando atividades de transportes de civis e doações, entre outras.

3.2.7.3 De acordo com as características da operação, a Cia C Ap pode valer-se dos recursos e infraestruturas locais, com o intuito de ampliar a capacidade de operação e racionalizar meios e tempo para o desdobramento das estruturas de apoio logístico.

3.2.7.4 A Cia C Ap destina-se a apoiar o comando da unidade com os meios necessários à realização das atividades e tarefas de assuntos civis, incluindo o seu apoio logístico.

3.2.7.5 O comandante da Cia C Ap, além de suas atribuições normais de comandante de subunidade, é o substituto do Adj S-4, oficial responsável pela ligação com as agências no que se refere ao tema de logística.

3.2.7.6 A Cia C Ap é constituída pelos seguintes elementos:
a) comandante;
b) seção de comando;
c) seção de saúde;
d) pelotão de comando; e
e) pelotão de comunicações.

3.2.7.7 De acordo com o tipo da missão, alguns elementos podem ser suprimidos.

3.2.8 DESTACAMENTO DE ASSUNTOS CIVIS

3.2.8.1 A Cia As Civ possui número variável de destacamentos de assuntos civis (Dst As Civ), de acordo com as necessidades requeridas pela missão.

3.2.8.2 O Dst As Civ é formado por número variável de grupos de As Gov e de cooperação civil-militar, de acordo com o planejamento realizado pelo estado-maior do Btl As Civ ou da Cia As Civ (quando isolada), conforme a necessidade operacional no TO.

3.2.8.3 A ativação de Dst As Civ depende dos fatores da decisão: missão, inimigo, terreno e condições meteorológicas, meios, tempo e considerações civis.

3.2.8.4 Cabe ao Cmt Dst As Civ coordenar as atividades dos diversos grupos, além de assessorar o comandante da Cia As Civ.

3.2.8.5 Grupo de Cooperação Civil-Militar (Gp CIMIC)

3.2.8.5.1 O Gp CIMIC possui a missão de estabelecer, manter, influenciar ou explorar as relações entre as forças militares, as agências, as autoridades e a população em uma área operacional.

3.2.8.5.2 As missões dos grupos CIMIC são estabelecidas pelo Cmt Cia As Civ, de acordo com o planejamento da operação. Podem coordenar a execução de ações comunitárias ou tarefas específicas, com organizações não governamentais, organizações internacionais e, eventualmente, organizações governamentais.

3.2.8.5.3 Esses grupos podem ter função específica (Gp CIMIC Abrigos *etc*.) ou ser de emprego geral, atuando, normalmente, por área, estabelecendo contato com agências e líderes comunitários em sua área de responsabilidade (ARP).

3.2.8.6 Grupo de Assuntos de Governo (Gp As Gov)

3.2.8.6.1 O grupo de assuntos de governo possui a missão de normatizar as relações entre a força militar e as autoridades/população no que se refere à administração local, considerando as atividades governamentais, econômicas, de serviços públicos e especiais.

3.2.8.6.2 O Gp As Gov pode assumir, temporariamente, funções governamentais ou apoiar órgãos do governo em território nacional ou internacional.

3.2.8.6.3 O Gp As Gov é, normalmente, composto por uma equipe de especialistas e uma equipe de assuntos de governo, ambas de efetivo variável (Fig 3-3).

3.2.8.6.4 As equipes de especialistas são organizações celulares destinadas a cumprir missões específicas de assuntos de governo.

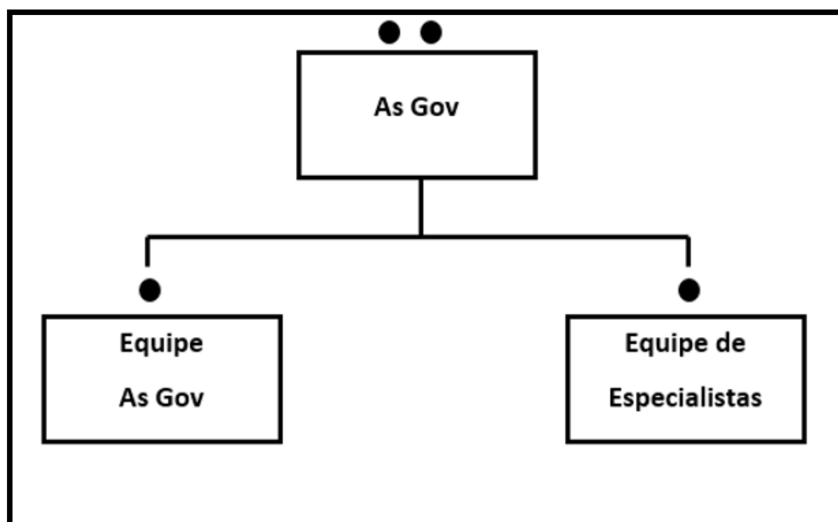


Fig 3-3 – Organização de um Gp As Gov

CAPÍTULO IV

COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1 Este capítulo trata da Cia As Civ isolada. Assim como ocorre no Btl As Civ, a Cia As Civ possui estrutura flexível, capaz de oferecer um atendimento eficiente, oportuno e adequado, em face das exigências da missão. Ela normalmente apoia uma DE. Também pode ser empregada para realizar apoio por área, em uma cidade de pequeno ou médio porte, apoiando também parte de um estado (ou província).

4.1.2 A Cia As Civ deve proporcionar a inclusão do componente civil (OG, ONG, OIG e OP) no planejamento e na execução das estratégias elencadas como solução dos problemas militares que impedem o alcance do EFD das operações. As estruturas existentes em situação de guerra deverão ser adaptadas para o emprego em situação de não guerra.

4.1.3 A configuração da Cia As Civ deve permitir a interface com os atores e agências civis por meio do estado-maior e dos chefes dos grupos CIMIC e de assuntos de governo, constituídos de acordo com as especificidades de cada missão.

4.1.4 A existência de elementos especialistas (engenheiros, médicos *etc*.), de acordo com as necessidades verificadas, na composição dos grupos de uma Cia As Civ, é essencial para a geração, produção e compartilhamento das informações adquiridas durante as operações.

4.1.5 Os processos que envolvam as atividades que permeiam o campo militar e atingem outros campos do poder necessitam de uma coordenação no nível do estado-maior da missão e, em alguns casos, do nível político-estratégico.

4.1.6 A dotação de armamentos e equipamentos deve variar de acordo com a missão. O conceito do emprego de armamentos com diferentes calibres deve ser avaliado em função das características das ameaças existentes.

4.1.7 Todo militar é um sensor de informação, porém deve-se atentar para a manutenção do índice de credibilidade e acesso junto ao componente civil.

4.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.2.1 A estruturação da Cia As Civ deve ter como base as competências, atividades e tarefas que influenciam diretamente a temática de As Civ em um ambiente operacional, tanto em situação de guerra quanto em situação de não guerra.

4.2.2 A Cia As Civ é formada por (Fig 4-1):
a) comando;
b) estado-maior;
c) seção de comando e apoio; e
d) destacamentos de assuntos civis.

4.2.3 Os Dst As Civ são formados por Gp CIMIC e Gp As Gov, conforme a missão recebida.

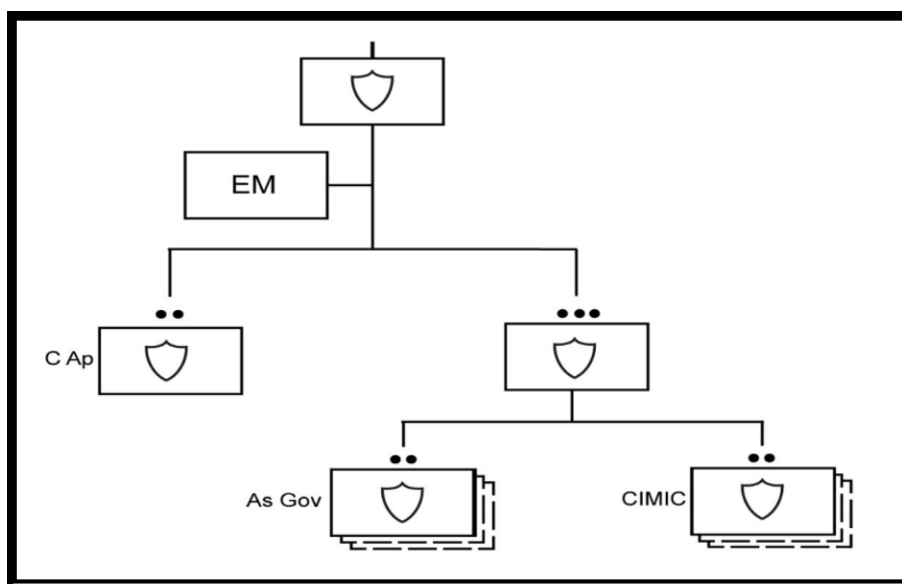


Fig 4-1 – Exemplo de organização de uma Cia As Civ

4.2.4 COMANDANTE DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

4.2.4.1 O Cmt Cia As Civ deve estabelecer e manter as ações de cooperação do componente militar com todos os atores civis relevantes para o alcance do EFD da missão.

4.2.4.2 Participa da análise do ambiente civil, com vistas a contribuir para a melhoria do conhecimento do ambiente humano da operação.

4.2.4.3 Assessora o EM da força militar em relação às possibilidades de emprego da Cia As Civ.

4.2.5 SUBCOMANDANTE DA COMPANHIA DE ASSUNTOS CIVIS

4.2.5.1 O S Cmt Cia As Civ deve supervisionar o emprego dessa subunidade, assessorando o Cmt Cia nas decisões e no estabelecimento de diretrizes.

4.2.5.2 Gerencia, coordena e controla o trabalho de EM durante o processo de planejamento.

4.2.5.3 Responde pelo comando da Cia As Civ na ausência do Cmt.

4.2.5.4 Assegura a troca de conhecimentos do EM da Cia As Civ com os escalões superiores.

4.2.5.5 É responsável pela execução das atividades do EM e pela eficiência do exercício das funções de seus elementos componentes.

4.2.5.6 Supervisiona a distribuição de armamento, munição e equipamento, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Cmt Cia As Civ.

4.2.6 ESTADO-MAIOR

4.2.6.1 O estado-maior será formado por militares especialistas em As Civ e tem por objetivo planejar, acompanhar e avaliar as atividades da companhia.

4.2.6.2 O estado-maior é organizado com o objetivo de reduzir o tempo necessário para controlar, integrar e coordenar as atividades da Cia.

4.2.6.3 Possui a responsabilidade de traduzir o planejamento do escalão enquadrante em atividades no nível tático. Em operações conjuntas, deverá atender aos objetivos do CT Op.

4.2.6.4 O planejamento das atividades logísticas e operacionais da Cia As Civ deve ser realizado de forma integrada e contínua com todos os atores, civis e militares, com o objetivo de identificar potenciais óbices para a operação.

4.2.6.5 O estado-maior é o responsável pelo planejamento e avaliação das considerações civis do ambiente operacional quando do emprego dos destacamentos de assuntos civis.

4.2.6.6 Deve proporcionar informações, bem como propostas e recomendações, para apoiar o processo decisório do Cmt Cia As Civ, quando e como se fizerem necessárias.

4.2.6.7 Os integrantes do EM podem ser oficiais de ligação (O Lig), tendo um papel fundamental na coordenação com os civis.

4.2.6.8 O EM deve realizar o planejamento das atividades e tarefas de As Civ levando sempre em consideração os princípios de emprego de As Civ.

4.2.7 SEÇÃO DE COMANDO E APOIO

4.2.7.1 A seção de comando e apoio é a responsável por apoiar, na área logística, as atividades de assuntos civis.

4.2.7.2 Deve manter estreito relacionamento com a célula de logística do escalão enquadrante. Em ambiente interagências, é o elemento de ligação da força militar com os diversos atores civis presentes no TO, coordenando atividades como o transporte de civis e a entrega/armazenamento de doações, entre outras.

4.2.7.3 De acordo com as características da operação, a seção de comando e apoio pode valer-se dos recursos e infraestruturas locais, com o intuito de ampliar a capacidade de operação e racionalizar meios e tempo para o desdobramento das estruturas de apoio logístico.

4.2.8 DESTACAMENTO DE ASSUNTOS CIVIS

4.2.8.1 O destacamento de assuntos civis da Cia As Civ possui organização e missões similares às apresentadas no capítulo III desta publicação (Batalhão de Assuntos Civis).

CAPÍTULO V

AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS NAS OPERAÇÕES

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1.1 As operações militares terrestres, nas situações de guerra ou de não guerra, ocorrem, normalmente, em ambiente interagências. Dessa forma, as organizações militares de assuntos civis (OM As Civ) devem considerar a presença de uma gama de atores no TO/A Op. As OM As Civ são as principais responsáveis pela interação com todos os atores civis nos diversos níveis, procurando a coordenação e a integração dos seus planejamentos com as atividades operacionais.

5.2 CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES DE ASSUNTOS CIVIS

5.2.1 As ações de assuntos civis ocorrem em todo o espectro dos conflitos, desde o planejamento das operações até a desmobilização.

5.2.2 A necessidade de efetivar ações de As Civ pode surgir antes mesmo do início das operações militares.

5.2.3 A intensidade das ações de As Civ aumenta conforme a população passa a sofrer os reflexos do conflito. Normalmente, a infraestrutura de bem-estar e as necessidades básicas para atender à população encontrar-se-ão deterioradas, necessitando de um período para a reconstrução e para a reorganização das atividades socioeconômicas. Assim, as ações de assuntos civis, normalmente, prolongam-se após o cessar fogo.

5.2.4 A Fig 5-1 projeta a relação entre as ações de assuntos civis e o espectro das operações militares.

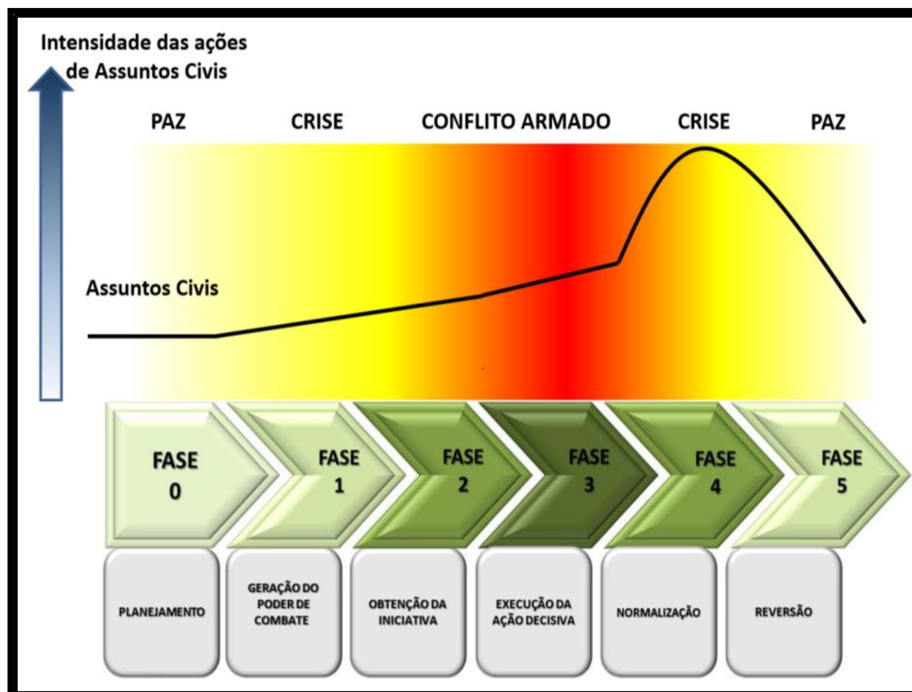


Fig 5-1 – Intensidade das atividades de As Civ no espectro das operações militares

5.2.5 No início das ações militares, a demanda pelas ações de As Civ é menor e ainda não há liberdade de ação na área de conflito. Nessa fase, o estabelecimento das relações iniciais e a construção da confiança são feitas remotamente ou com lideranças, na zona de defesa ou zona do interior, com influência no TO/A Op.

5.2.6 Durante as fases 2 e 3, é comum que haja um aumento dos efeitos colaterais, o que demanda ações de proteção de civis.

5.2.7 Durante a normalização, além da demanda de proteção de civis, que inclui o provimento das necessidades básicas da população, há um aumento das atividades de assuntos de governo, para normalizar as ações de governança nas cidades localizadas no TO/A Op.

5.2.8 Na fase de transição, cabe às seções e OM As Civ o planejamento e a execução das medidas para a passagem de responsabilidade das ações de volta aos civis.

5.2.9 O desenrolar das ações militares dita a amplitude e o grau de envolvimento das ações de As Civ.

5.3 FORMAS DE APOIO E SITUAÇÕES DE COMANDO

5.3.1 O apoio de assuntos civis pode ser realizado sob uma forma de apoio ou sob uma situação de comando.

5.3.2 FORMAS DE APOIO

5.3.2.1 As formas de apoio utilizadas são o apoio ao conjunto, o apoio suplementar e o apoio direto. Essas formas de apoio apresentam graus decrescentes de centralização.

5.3.2.2 Apoio ao Conjunto

5.3.2.2.1 Essa forma de apoio caracteriza-se pela realização de trabalhos em proveito de todos os elementos que constituem o escalão apoiado ou em proveito comum de dois ou mais de seus elementos componentes. O Cmt DE, por exemplo, pode apoiar uma ou mais Bda subordinadas com a Cia As Civ em ação de conjunto.

5.3.2.2.2 Quando em apoio ao conjunto, as OM As Civ permanecem centralizadas sob o comando do escalão considerado.

5.3.2.3 Apoio Suplementar

5.3.2.3.1 O apoio suplementar é a forma de suprir a insuficiência de As Civ de um determinado escalão que já possui Elm As Civ, orgânicos ou não. Nesse caso, o comando a que pertence o elemento designado para o apoio mantém elevado grau de controle sobre este, ou seja, o elemento que realiza o apoio suplementar permanece sob o comando da unidade de As Civ a que pertence. O C Ex, por exemplo, pode realizar essa forma de apoio às suas DE.

5.3.2.3.2 Os Elm As Civ do escalão apoiado levantam as necessidades para as atividades de As Civ, solicitando ao escalão superior a execução daquelas que estejam além das suas possibilidades.

5.3.2.3.3 O escalão que fornece o apoio fixa o valor, a área de atuação e o prazo de duração da missão.

5.3.2.3.4 Cabe ao comandante do escalão apoiado verificar a execução das atividades e tarefas de As Civ.

5.3.2.4 Apoio Direto

5.3.2.4.1 É a forma de empregar um elemento de As Civ em apoio a um elemento que não o possui, quando o comando a que pertence o elemento designado

puder exercer sobre este um controle eficiente e eficaz. O elemento em apoio direto permanece sob o comando da unidade a que pertence.

5.3.2.4.2 Caracteriza-se por uma ligação permanente entre os Elm As Civ de apoio direto e a tropa apoiada, cabendo a esta indicar as necessidades e as prioridades das atividades a ser realizadas. É, portanto, uma forma de apoio semicentralizado.

5.3.2.5 O apoio logístico ao elemento de As Civ que presta o apoio direto ou suplementar pode ser realizado pela unidade apoiada, particularmente nas atividades de suprimento, manutenção e saúde.

5.3.3 SITUAÇÕES DE COMANDO

5.3.3.1 Reforço

5.3.3.1.1 O Elm As Civ, na situação de reforço, é subordinado ao comandante da força apoiada para todos os efeitos, inclusive o apoio logístico.

5.3.3.1.2 Essa situação é recomendada quando:
a) o comandante da tropa apoiada necessitar de plena autonomia no emprego dos meios de As Civ recebidos; e
b) as medidas de comando e controle e o apoio logístico forem comprometidos em função da localização afastada dos trabalhos, resultando em longo tempo para sua realização.

5.3.3.1.3 Nessa situação de comando, a tropa de As Civ deve ser atribuída em apoio, o mais cedo possível, para permitir a máxima integração com o elemento de manobra.

5.3.3.1.4 O reforço pode ser atribuído a um escalão que possui ou não Elm As Civ em sua constituição.

5.3.3.2 Comando Operacional (Cmdo Op)

5.3.3.2.1 Na situação de Cmdo Op, o comandante da tropa possui autoridade para estabelecer a composição dos Elm As Civ recebidos em apoio. Ele pode, ainda, designar-lhe tarefas e empregar separadamente seus elementos.

5.3.3.2.2 Nesse caso, o comandante não possui, normalmente, autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das unidades.

5.3.3.3 Controle Operacional

5.3.3.3.1 O comandante da tropa apoiada pode empregar e controlar os elementos de As Civ recebidos, no entanto não possui autoridade para empregá-los separadamente.

5.3.3.3.2 A exemplo do Cmdo Op, o comandante, normalmente, não possui autoridade para efetuar o seu controle logístico ou administrativo.

5.4 PLANEJAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

5.4.1 O processo de planejamento e condução das operações terrestres (PPCOT) é uma metodologia desenvolvida para ser empregada na solução de problemas militares e estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle das ações planejadas.

5.4.2 As OM As Civ executam as atividades e tarefas de As Civ, de acordo com o planejamento, nos níveis operacional e tático. É importante que os integrantes das OM tenham conhecimento da intenção do Cmt, nos diversos níveis, a fim de atuar em consonância com os objetivos militares.

5.4.3 PLANEJAMENTO

5.4.3.1 O planejamento, valendo-se do exame de situação do comandante, é um processo contínuo, que tem início na situação de paz, mantendo-se atualizado com a evolução do ambiente operacional, a prevenção de ameaças, o gerenciamento de crises e a solução de conflitos armados, prosseguindo até a conquista do EFD.

5.4.3.2 O processo de planejamento possui dois subprocessos: o componente conceitual (metodologia de concepção operativa do exército – MCOE); e o componente detalhado (o exame de situação).

5.4.3.3 Dependendo da situação, pode-se empregar a MCOE antes, durante (em paralelo) ou depois do exame de situação do comandante. Em geral, o comandante inicia seu planejamento pela MCOE, sobretudo no caso de operações de longa duração ou quando o problema militar enfrentado é totalmente novo ao Cmt e seu EM. Em tais casos, avaliar corretamente o ambiente operacional, entender e formular o problema e desenvolver uma abordagem operativa são etapas preliminares essenciais ao planejamento mais detalhado.

5.4.3.4 A MCOE, que sintetiza o componente conceitual do planejamento, é empregada na aplicação do pensamento crítico e criativo para entender, visualizar e descrever os problemas militares e, assim, desenvolver abordagens para solucioná-los.

5.4.3.5 Nas duas primeiras etapas da MCOE (compreensão das orientações e diretrizes e avaliação do ambiente operacional), os assessores de As Civ devem buscar o entendimento das orientações do escalão superior e avaliar o ambiente, particularmente quanto à cultura, à história e aos relacionamentos entre os diversos atores civis presentes no TO/A Op. A análise dos fatores operacionais e da decisão serve de base para essa avaliação.

5.4.3.6 Na terceira etapa (a formulação do problema), os militares de As Civ integrantes da equipe de planejamento auxiliam na formulação do problema. Formular o problema envolve a compreensão das causas profundas do conflito e não de seus efeitos. A equipe de planejamento examina de perto os sintomas, as tensões subjacentes e as causas profundas do conflito. Nesse contexto, os assuntos civis definem como o componente civil pode influenciar no alcance do EFD.

5.4.3.7 Na quarta etapa da MCOE (desenvolvimento da abordagem operativa), os assessores de assuntos civis devem auxiliar a equipe de planejamento a empregar os elementos da arte operacional, de modo a desenvolver a abordagem operativa.

5.4.3.8 Nessa etapa, os assuntos civis auxiliam na definição do centro de gravidade (CG), do EFD, dos objetivos, das linhas de esforço/operações e dos pontos decisivos, entre outros. Ressalta-se que, muitas vezes, o CG é a obtenção do apoio da população, cabendo, nesse caso, papel de destaque para os assuntos civis nas operações. Assim, o planejamento de assuntos civis pode conter uma abordagem operativa própria que esteja alinhada com a MCOE da força (Fig 5-2).

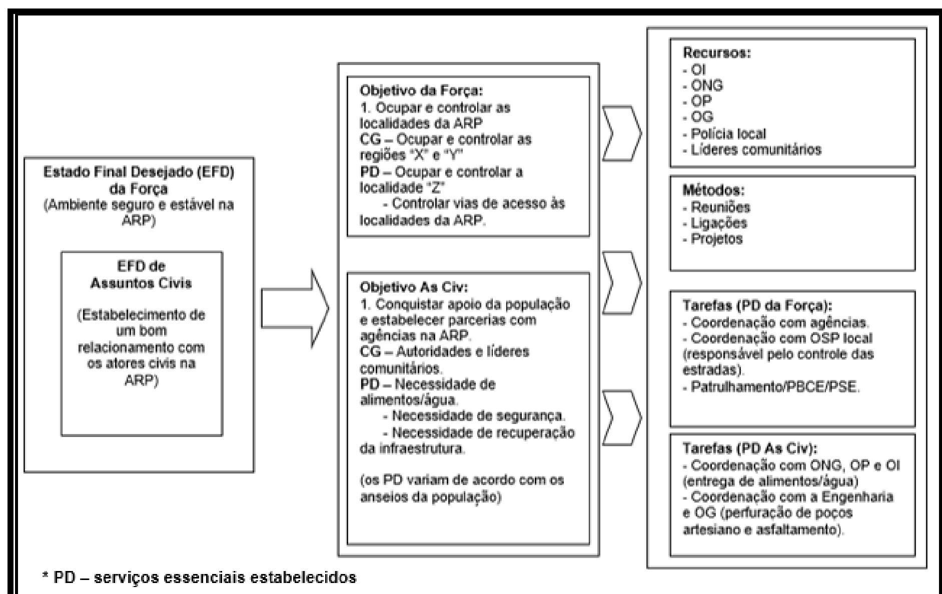


Fig 5-2 – Exemplo de planejamento conceitual de As Civ durante a fase de normalização

5.4.3.9 A seção de As Civ tem papel importante no desenvolvimento dos produtos da MCOE. As informações do componente civil são úteis na confecção do diagrama de relações e na definição do problema. A diretriz de planejamento, além de conter a abordagem operativa, inclui a intenção inicial do comandante, as necessidades de inteligência (NI) e outras orientações. Nesse contexto, é importante que sejam incluídas orientações sobre a conduta com civis, incluindo a necessidade de protegê-los contra os efeitos colaterais.

5.4.3.10 Assim como na MCOE, a análise de As Civ possui importância no exame de situação do comandante, ampliando a consciência situacional.

5.4.3.11 Nas primeiras duas fases do exame de situação (análise da missão e considerações preliminares; e a situação e sua compreensão), os assuntos civis contribuem na elaboração de diversos produtos, como:
a) novo enunciado da missão;
b) intenção inicial do comandante;
c) levantamento de NI e elementos essenciais de inteligência;
d) dados e conclusões sobre a análise da missão;
e) diretriz de planejamento do Cmt;
f) orientações para o EM;
g) consciência situacional do ambiente operacional, particularmente acerca dos aspectos sobre o componente civil, em todos os níveis;
h) fatores de força e fraqueza; e
i) calcos, quadros e matrizes.

5.4.3.12 Cabe ressaltar que a assessoria de assuntos civis faz-se presente nos *briefings*, sendo fundamental na elaboração das ordens de alerta.

5.4.3.13 Nas fases 3 e 4 do exame de situação (possibilidades do inimigo, linhas de ação e confronto; e comparação das linhas de ação), os assuntos civis possuem papel relevante, pois suas demandas influenciam a composição dos meios, o conceito da operação e o confronto. Na comparação das linhas de ação (L Aç) e suas variantes, os assuntos civis devem analisar a influência que estas possuem sobre o componente civil. Uma L Aç que prevê uma conquista de um grande centro urbano, por exemplo, determina o incremento de ações de assuntos civis (incluindo a proteção dos não combatentes), influenciando a composição dos meios e exigindo uma campanha de operações de informação muito bem planejada.

5.4.3.14 O chefe da seção de assuntos civis (E-9) apresenta ao EM da força as demandas e as ações que estão alinhadas com os objetivos militares. Na reunião de EM, são definidas as ações a serem executadas e quais os meios estarão disponíveis para o atendimento da demanda.

5.4.3.15 Nas fases 5 e 6 (decisão; e emissão de planos e ordens), a principal missão dos assuntos civis é a elaboração do anexo de assuntos civis ao plano de operações.

5.4.3.16 Com o planejamento aprovado e detalhado, o E-9, o O Lig e/ou as OM As Civ realizam o *briefing* com as entidades civis envolvidas, a fim de retificar ou de ratificar o planejamento. O *briefing* com as agências civis tem, ainda, o objetivo de legitimar a ação.

5.5 CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES PELAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS

5.5.1 A condução das operações terrestres é o processo utilizado pelos comandantes, em todos os níveis, para executar e controlar as ações planejadas, abrangendo as fases de preparação, execução, avaliação e de controle e atualização contínua do planejamento inicial.

5.5.2 Para estimativa do número e tipo de grupos e equipes funcionais de uma OM As Civ necessários para o cumprimento de uma missão, deve-se considerar os seguintes fatores:
a) tipo de operação militar;
b) grau de controle necessário;
c) características da área de operações;
d) valores culturais, éticos e religiosos da população;
e) atitude da população;
f) situação da estrutura governamental local;

g) histórico da área;
h) fluxo migratório existente;
i) aspectos psicossociais da região;
j) idiomas/dialetos/linguagem informal utilizados pela população;
k) influência de líderes e autoridades locais;
l) funcionamento dos serviços governamentais;
m) atores civis e militares atuantes na área de operações; e
n) outras informações julgadas importantes para os As Civ.

5.5.3 O emprego das OM As Civ requer decisões e condutas à altura dos problemas apresentados pelas diversas hipóteses de emprego de uma força militar. As incertezas e a volatilidade dos conflitos modernos são variáveis que necessitam de uma análise rigorosa, seguida de uma resposta adequada das equipes de assuntos civis.

5.5.4 A fase de preparação visa a capacitar todos os vetores envolvidos (incluindo os civis) em uma operação militar a fazer frente às ameaças no contexto do ambiente operacional, dentro ou fora do país.

5.5.5 Nesse contexto, as OM As Civ devem compreender a dimensão humana do TO/A Op, com destaque para a cultura local, as leis, a economia e a estrutura social, entre outros.

5.5.6 Ademais, tais OM devem realizar um estudo pormenorizado das considerações civis como um dos fatores da decisão.

5.5.7 Quando for necessária a capacitação de agências para atuar em sinergia em busca de objetivos comuns, as OM As Civ podem ser empregadas por meio das equipes de especialistas. Uma Cia As Civ, por exemplo, pode ser reforçada com especialistas em DQBRN para capacitar as tropas do corpo de bombeiros na desinfecção, em caso de epidemias ou acidentes/ataques QBRN.

5.5.8 A fase de execução é caracterizada pela realização de atividades e tarefas previstas no planejamento. Nessa fase, as OM As Civ são empregadas na integração com os vetores civis presentes no TO/A Op.

5.5.9 As OM As Civ devem atuar de acordo com os objetivos militares, diminuindo a influência do componente civil nas ações militares. Para isso, o EM das OM deve planejar em consonância com o planejamento dos escalões superiores.

5.5.10 Cabe destacar que as seções das OM de As Civ planejam e coordenam as ações, mas, para a execução de certas atividades, há a necessidade do apoio de tropas convencionais. Em uma evacuação de não combatentes, por exemplo, o EM e as OM As Civ realizam a coordenação com as agências, enquanto que

a montagem das estruturas necessárias fica sob a responsabilidade de uma OM convencional, sob a supervisão dos elementos de As Civ.

5.5.11 O EM das OM As Civ deve executar a avaliação e o controle, que são atividades interligadas. A avaliação é o processo que visa, por meio do monitoramento, a comparar os resultados planejados com a situação atual do emprego da força. Assim, a avaliação realizada pelo EM das OM As Civ é fundamental para o ciclo do planejamento nos níveis tático e operacional.

5.5.12 Existe um fluxo de informações que ocorre na arquitetura de assuntos civis. Os O Lig e as OM As Civ apresentam ao E-9, dos escalões brigada, divisão e C Ex, as demandas e informações dos atores civis. Pode haver a necessidade da ativação de C³M em um ou mais escalões. Naturalmente, há também um fluxo informal de informações entre os O lig e as OM As Civ dos diferentes escalões (canal técnico). Esse fluxo possui importância na alimentação de dados, pois permite maior rapidez na obtenção de dados necessários ao planejamento das seções de assuntos civis (Fig 5-3).

5.5.13 Cabe ressaltar que o fluxo é contínuo e permite que os planejamentos sejam reavaliados, de acordo com a análise realizada na condução das operações.

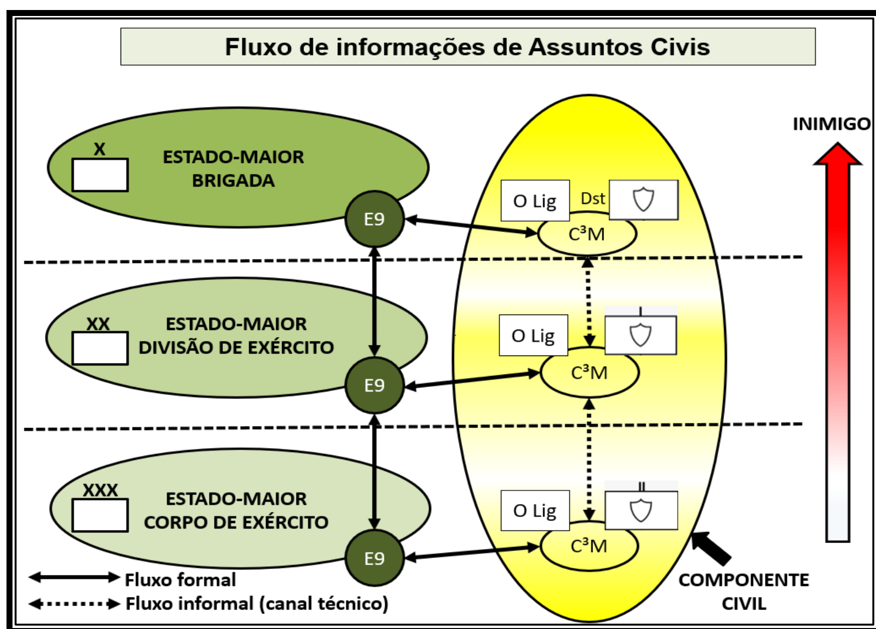


Fig 5-3 – Fluxo de informações de As Civ

5.5.14 INTELIGÊNCIA

5.5.14.1 As OM As Civ possuem no EM uma seção de inteligência, haja vista a necessidade permanente de conhecimentos detalhados que permitam estabelecer os objetivos a serem alcançados, as ameaças existentes e potenciais, as características e as vulnerabilidades do público-alvo, entre outros.

5.5.14.2 É fundamental que as OM As Civ estabeleçam um canal de comunicação com as agências de inteligência presentes no TO/A Op.

5.5.14.3 As OM As Civ devem priorizar medidas de contrainteligência, tendo em vista a sua atuação permanente junto a agências civis e à população, realizando a avaliação dos riscos, por meio do exame de situação de contrainteligência.

5.5.15 LOGÍSTICA

5.5.15.1 Os Elm de apoio logístico orgânicos das OM As Civ possuem capacidade logística limitada, cabendo ao escalão enquadrante a responsabilidade de prover o apoio de maneira plena.

5.5.15.2 Por ocasião do emprego, as OM As Civ podem contratar serviços e utilizar recursos locais para atender às suas necessidades, nas situações de guerra e de não guerra.

5.5.15.3 Tendo em vista a dinâmica dos As Civ e as imposições da manobra, em muitas situações, não é possível receber todos os tipos de suprimentos pela cadeia logística. Assim, pode ser necessária a aquisição de materiais e/ou a contratação de serviços especializados em empresas situadas dentro ou fora da área de operações.

5.5.16 COMANDO E CONTROLE (C^2)

5.5.16.1 As OM As Civ, em razão das especificidades de suas missões e das características de emprego de suas frações, apresentam uma demanda bastante peculiar em relação aos sistemas de comunicações.

5.5.16.2 Tendo em vista a necessidade da interoperabilidade interagências, é necessário que as OM As Civ tenham disponíveis sistemas de comunicações flexíveis, seguros, rápidos, confiáveis, com alta capacidade de tráfego e aptos à transmissão de diferentes tipos de sinais, tais como voz, dados e imagens estáticas ou em movimento, por intermédio do espaço cibernético, de ondas eletromagnéticas e meios físicos ou mensageiros.

5.5.16.3 Assim, a interoperabilidade entre os sistemas de comunicações militares e o Sistema Nacional de Telecomunicações é um aspecto importante a ser considerado, quando da concepção dos sistemas de comunicações a serem

explorados em proveito das OM As Civ. Desde que adotadas medidas adequadas quanto à segurança das comunicações, os recursos locais de telecomunicações podem contribuir sobremaneira para reforçar, agilizar e flexibilizar o apoio de comunicações aos As Civ.

5.5.16.4 Normalmente, os elementos de emprego das OM As Civ estabelecem seus sistemas de C² junto aos postos de comando (PC) dos escalões apoiados.

5.5.16.5 As OM As Civ estabelecem seus PC onde melhor possam planejar e conduzir as operações.

5.5.16.6 Devido às características de emprego das OM As Civ, prioriza-se o emprego de meios de comunicações móveis.

5.5.17 PROTEÇÃO

5.5.17.1 A função de combate Proteção reúne as atividades empregadas na preservação da força, da população e das infraestruturas civis.

5.5.17.2 Assim, as OM As Civ possuem relevância, por atuarem no seio da população e na coordenação com as diversas agências presentes no TO/A Op.

5.5.17.3 Nesse contexto, cresce de importância a Ptç Civ, que consiste no conjunto de esforços para reduzir os riscos de violência física contra civis, garantir o direito de acesso a serviços e recursos essenciais e contribuir para o estabelecimento de um ambiente seguro e estável.

5.5.17.4 A Ptç Civ é interpretada como um conjunto de camadas sobrepostas, esquematicamente representadas na figura a seguir.



Fig 5-4 – Camadas da Ptç Civ

5.5.17.5 Ressalta-se que a F Ter pode receber a missão de suprir outras agências que estejam atuando na área onde ocorrem as operações em proveito da Ptç Civ. O apoio logístico pode variar do simples fornecimento de transporte de pessoal das agências até a distribuição de suprimentos às equipes desdobradas na área. As OM de As Civ possuem papel relevante na obtenção da sinergia de esforços civis e militares.

5.5.17.6 As OM As Civ devem ser organizadas levando-se em consideração as necessidades levantadas para a proteção de civis. A quantidade de grupos de As Gov e de CIMIC varia de acordo com as demandas apresentadas.

5.5.17.7 Durante a fase de normalização, as atividades de proteção de civis tendem a ser numerosas. Assim, o estabelecimento de um ambiente seguro e estável depende do emprego coordenado do pessoal combatente com as OM As Civ em ambiente interagências.

5.6 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS NAS OPERAÇÕES BÁSICAS

5.6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.6.1.1 As atividades de assuntos civis estão presentes nas três operações básicas, possuindo mais abrangência nas operações de cooperação e coordenação com agências.

5.6.1.2 Nas operações ofensivas e defensivas, o incremento dos efeitos colaterais exige a atuação eficiente e eficaz, por meio de medidas preventivas e reativas, das OM As Civ.

5.6.1.3 Nesses tipos de operações, as OM As Civ são empregadas principalmente na área de retaguarda, em apoio à população e às agências presentes. Ademais, tais OM podem intermediar a utilização pela tropa de meios civis, como galpões, serviço de internet *etc*. Assim, é comum que a seção de assuntos civis componha a célula de integração de comando e controle.

5.6.1.4 Tanto em operações ofensivas, como nas defensivas, é comum que a tropa tenha contato com civis (refugiados, deslocados e agências). Cabe ao E-9 e às OM As Civ o controle da ação desses atores, de modo a não prejudicar os objetivos militares.

5.6.1.5 Nas operações de cooperação e coordenação com agências, os assuntos civis podem ser um dos protagonistas das ações militares, por serem o principal interlocutor com o componente civil.

5.6.1.6 Vale ressaltar que, em alguns tipos de operações, como as de ajuda humanitária, cabe à seção de assuntos civis, em conjunto com a seção de operações, conduzir o planejamento. Nesse caso, o E-9 geralmente participa da célula de integração de operações, e as OM As Civ possuem protagonismo.

5.6.2 OPERAÇÕES OFENSIVAS

5.6.2.1 Marcha para o Combate

5.6.2.1.1 A marcha para o combate (M Cmb) é uma marcha tática na direção do inimigo, executada com a finalidade de obter ou restabelecer o contato com ele e/ou assegurar vantagens que facilitem as operações futuras.

5.6.2.1.2 A M Cmb deve ser executada agressivamente para se apossar do objetivo antes que o inimigo possa reagir.

5.6.2.1.3 Nesse contexto, as OM As Civ devem apoiar o deslocamento, evitando que movimentos de civis (refugiados ou deslocados) diminuam a velocidade da coluna de marcha.

5.6.2.1.4 Sempre que possível, devem ser destacados elementos de As Civ (Gp CIMIC ou Dst As Civ), oriundos das OM As Civ, na vanguarda do movimento, para que, caso necessário, sejam feitas ligações ou negociações com os civis. Em tal situação, os Elm As Civ podem ser passados em reforço ao escalão apoiado (Fig 5-5).

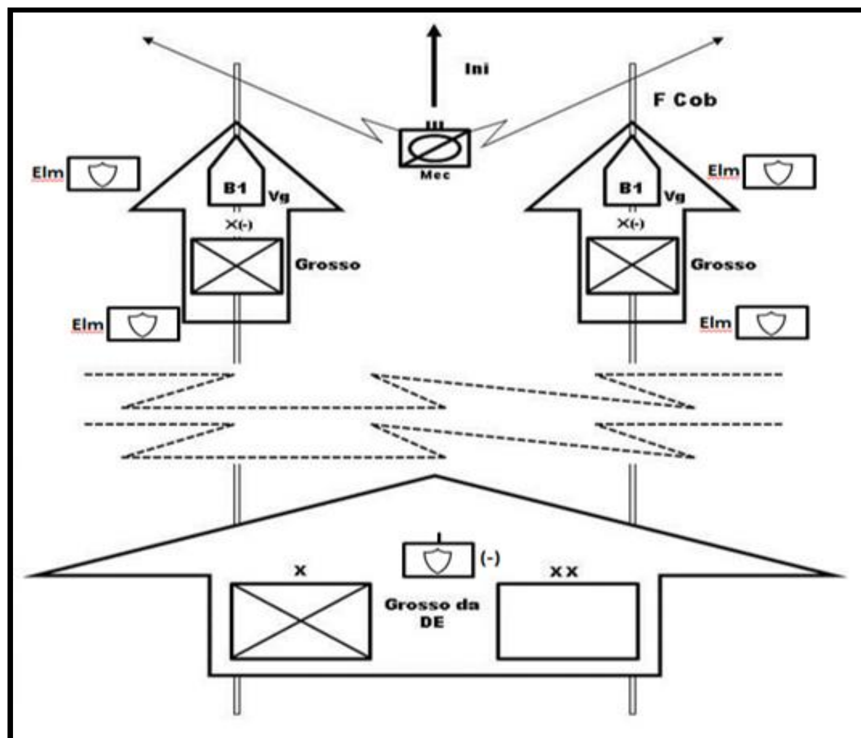


Fig 5-5 – Exemplo de elementos de As Civ em uma M Cmb

5.6.2.1.5 As OM As Civ devem planejar itinerários alternativos para o movimento de civis (corredores de evacuação). A coordenação com agências também deve ser realizada para apoiar os não combatentes. Quando necessário, pode-se empregar pessoal especializado para apoiar as atividades de assuntos civis, como tropas de polícia do exército e de saúde (Fig 5-6).

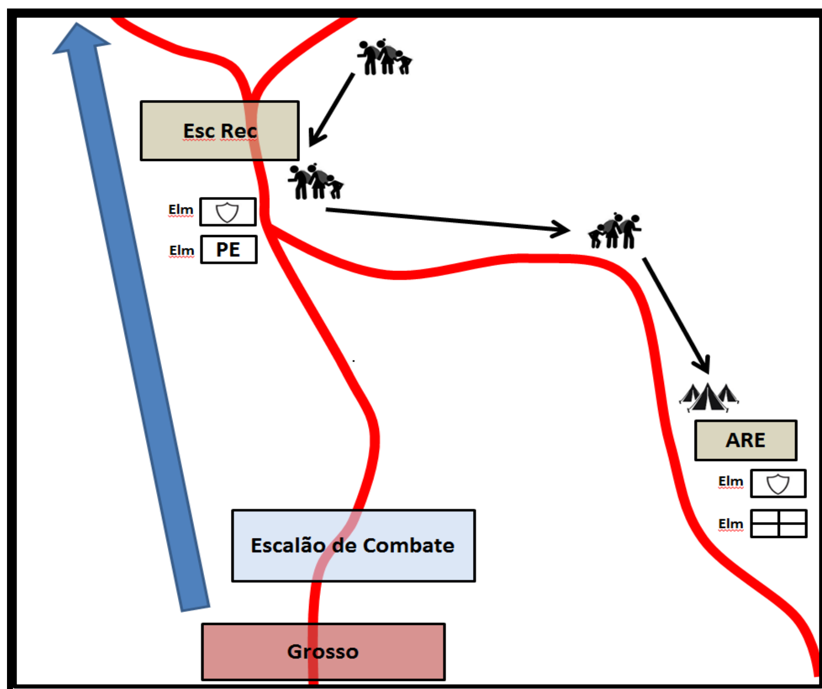


Fig 5-6 – Exemplo de estabelecimento de rota alternativa para evacuação de não combatentes durante a execução de uma M Cmb

5.6.2.2 Ataque

5.6.2.2.1 O ataque combina fogo, movimento e ação de choque contra uma resistência ou posição defensiva do inimigo. Deve ser precedido de uma análise sistemática de todos os outros fatores da decisão, entre os quais as considerações civis.

5.6.2.2.2 Nesse tipo de operação ofensiva, é comum que haja o aumento de efeitos colaterais e, consequentemente, uma demanda maior para as OM As Civ.

5.6.2.3 Aproveitamento do Êxito e Perseguição

5.6.2.3.1 O aproveitamento do êxito caracteriza-se por um avanço contínuo e rápido das forças, com a finalidade de ampliar ao máximo as vantagens obtidas no ataque e anular a capacidade do inimigo de reorganizar-se.

5.6.2.3.2 A perseguição é a operação destinada a cercar e destruir uma força inimiga que está em processo de desengajamento do combate ou que tenta fugir (Fig 5-7). Ocorre, normalmente, logo em seguida ao aproveitamento do êxito e difere deste pela imprevisibilidade de tempo e lugar de emprego e por sua finalidade principal, que é a de completar a destruição da força inimiga.

5.6.2.3.3 Em ambos os tipos de operações ofensivas, é comum que haja a passagem por áreas humanizadas e que a área de retaguarda seja ampliada. Assim, pode haver o aumento da demanda por atividades de As Civ. As OM As Civ podem destacar Elm para atuar nessas áreas, estabelecendo contato com agências e/ou população, de modo a reduzir ou prevenir os efeitos colaterais e apoiar o alcance dos objetivos militares.

5.6.2.3.4 É comum que a força de acompanhamento e apoio receba Elm As Civ, sendo que a forma de apoio e a situação de comando dependem do estudo de situação do comandante.

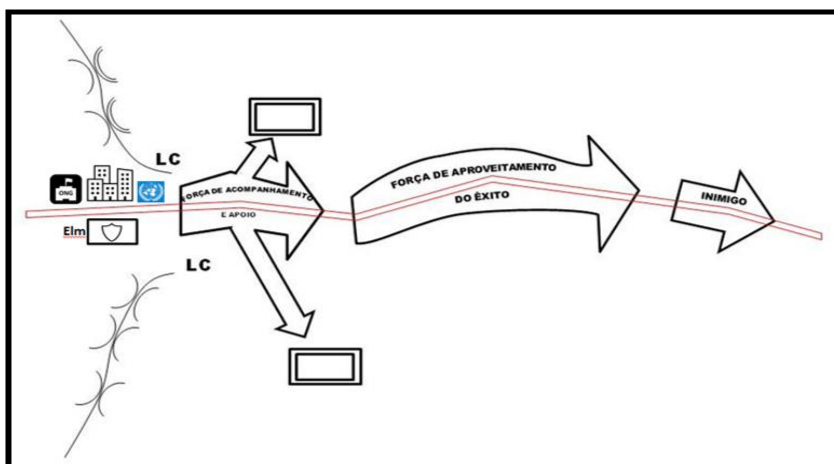


Fig 5-7 – Exemplo de emprego de Elm As Civ em área humanizada em um aproveitamento do êxito

5.6.2.4 O Btl As Civ e a Cia As Civ são, respectivamente, as OM responsáveis por executar as atividades de assuntos civis nas áreas de retaguarda dos escalões C Ex e DE. O Btl As Civ do C Ex pode enviar uma ou mais Cia As Civ em apoio suplementar a uma DE subordinada, caso haja a necessidade.

5.6.2.5 A constituição do C Ex é flexível, podendo ser ativado um grupamento de comando e proteção, responsável por coordenar as atividades para fazer face às ameaças na área de retaguarda. O Btl As Civ, normalmente, integra o referido grupamento, devendo atuar de modo coordenado com OM de comando, de DQBRN, de engenharia e de polícia do exército, entre outras.

5.6.3 OPERAÇÕES DEFENSIVAS

5.6.3.1 Defesa em Posição

5.6.3.1.1 A defesa em posição é estruturada na organização de uma área de defesa a ser mantida a todo custo; no emprego de forças de cobertura à frente, para retardar e desorganizar a progressão do inimigo e iludi-lo quanto à

verdadeira localização da posição defensiva; no emprego da reserva, para limitar as penetrações e desalojar o inimigo por meio de contra-ataques, caso consiga penetrar na posição.

5.6.3.1.2 Nesse tipo de operação, os civis podem estabelecer contato com as tropas da força de cobertura ou até mesmo com as tropas presentes na área de defesa avançada. Dessa forma, é importante que todos os militares possuam conhecimento sobre os assuntos civis, particularmente sobre os principais conceitos e princípios.

5.6.3.1.3 Assim como ocorre nas operações ofensivas, elementos das OM As Civ podem ser destacados para apoiar as tropas que estão na linha de frente. Nesse caso, o escalão superior pode passar Elm As Civ em reforço ou em apoio direto ao escalão apoiado.

5.6.3.1.4 Ademais, o Btl As Civ e a Cia As Civ também são empregados nas áreas de retaguarda do C Ex e da DE, assim como ocorre nas operações ofensivas.

5.6.3.2 Movimento Retrógrado

5.6.3.2.1 Movimento retrógrado é qualquer movimento tático organizado, de parte de uma F Ter, para a retaguarda ou para longe do inimigo, seja forçado por este, seja executado voluntariamente, como parte de um esquema geral de manobra, quando uma vantagem marcante possa ser obtida.

5.6.3.2.2 Assim como ocorre nas operações ofensivas, a mobilidade desse tipo de operação pode ser prejudicada pela presença e/ou movimento de não combatentes no interior do TO.

5.6.3.2.3 As OM As Civ devem atuar, em áreas humanizadas, junto às agências e à população, de modo a facilitar o movimento das tropas.

5.6.4 OPERAÇÕES DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS

5.6.4.1 As operações de cooperação e coordenação com agências são executadas precipuamente em situações de não guerra, mas podem ser desencadeadas em situações de guerra, simultaneamente com as operações ofensivas e defensivas.

5.6.4.2 São operações executadas por elementos do Exército Brasileiro em apoio às organizações ou instituições (governamentais ou não, militares ou civis, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais), definidas genericamente como agências.

5.6.4.3 As OM As Civ devem atuar para conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum. Buscam evitar a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções, levando os envolvidos a atuarem com eficiência, eficácia, efetividade e menor custo.

5.6.4.4 As OM As Civ devem planejar a transição das responsabilidades aos civis, de acordo com o plano de transição do escalão enquadrante.

5.6.4.5 São operações de cooperação e coordenação com agências:
a) garantia dos poderes constitucionais;
b) garantia da lei e da ordem;
c) atribuições subsidiárias;
d) prevenção e combate ao terrorismo;
e) sob a égide de organismos internacionais;
f) em apoio à política externa em tempo de paz ou crise; e
g) outras operações em situação de não guerra.

5.6.4.6 São características dessas operações:
a) uso limitado da força;
b) coordenação com outros órgãos governamentais e/ou não governamentais;
c) execução de tarefas atípicas;
d) combinação de esforços políticos, militares, econômicos, ambientais, humanitários, sociais, científicos e tecnológicos;
e) caráter episódico;
f) não há subordinação entre as agências, mas sim cooperação e coordenação;
g) interdependência dos trabalhos;
h) maior interação com a população;
i) influência de atores não oficiais e de indivíduos sobre as operações; e
j) ambiente complexo.

5.6.4.7 As OM As Civ devem atuar de acordo com os princípios e conceitos das operações interagências, estabelecidas no manual de campanha Operações Interagências.

5.6.4.8 O Exército Brasileiro pode participar de operações de paz, em conformidade com o prescrito na Carta das Nações Unidas, respeitados os princípios da não intervenção e da autodeterminação dos povos, possuindo natureza militar, política ou social (assistência humanitária).

5.6.4.9 Nesse tipo de operação, as forças militares possuem pouco relacionamento com o nível operacional. Cabe à seção de assuntos civis do *force commander* (U9) e à seção de assuntos civis do Batalhão de Força de Paz (G9) realizarem as coordenações com as agências e a população, de modo a apoiar o alcance dos objetivos militares, não sendo comum a existência de OM As Civ nesse tipo de operação.

5.6.4.10 Assim, é desejável que a seção de As Civ (Seção CIMIC ONU/G9) tenha uma composição robusta, podendo, além de planejar, atuar como um Gp CIMIC de emprego geral, coordenando com as agências e a população no nível tático.

5.6.4.11 No nível batalhão de força de paz, o G9 assessora o Cmt Btl e coordena as ações das subunidades. Normalmente, o subcomandante de companhia é o oficial de assuntos civis e coordena a execução das atividades planejadas pelo G9, na ARP da subunidade, podendo ser o principal elo com os líderes comunitários.

5.6.4.12 A Fig 5-8 ilustra a estrutura de As Civ em uma missão de paz.

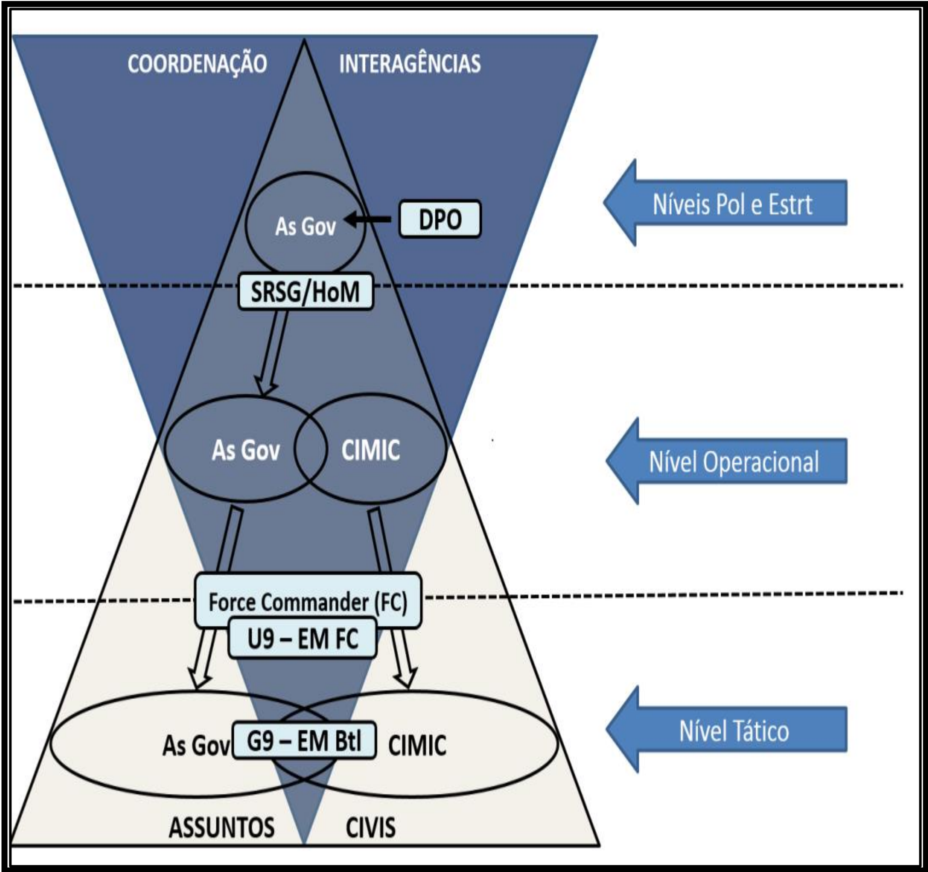


Fig 5-8 – As Civ em operações de paz

5.7 AS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ASSUNTOS CIVIS NAS OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

5.7.1 As operações complementares destinam-se a apoiar as operações básicas e a contribuir para o incremento de seus resultados.

5.7.2 É comum que haja mais de uma operação complementar, simultaneamente, em apoio às operações básicas. Nos escalões DE e C Ex, isso é ainda mais comum. Um C Ex, por exemplo, pode realizar uma operação ofensiva, com operações de transposição de curso d'água e evacuação de não combatentes e, na área de retaguarda, realizar uma operação de cooperação e coordenação com agências, em ambiente de guerra urbana irregular.

5.7.3 Esta publicação apresenta as peculiaridades do emprego das OM As Civ em operações complementares nas quais os assuntos civis possuem mais relevância.

5.7.4 OPERAÇÕES CONTRA FORÇAS IRREGULARES

5.7.4.1 As operações contra forças irregulares (F Irreg) compreendem um conjunto abrangente de esforços integrados (civis e militares) desencadeados para derrotar forças irregulares (caracterizadas por organização não institucionalizada), nacionais ou estrangeiras, dentro ou fora do território nacional.

5.7.4.2 F Irreg são forças capacitadas para a execução da guerra irregular, caracterizadas por organização não institucionalizada. Em um movimento revolucionário ou de resistência, as F Irreg são integradas por três segmentos: força de guerrilha, força de sustentação e força subterrânea. Para desarticular as F Irreg, é necessário atender a três premissas básicas: vencer a guerra da informação, desconstruir a logística da força de sustentação e conquistar o apoio da população.

5.7.4.3 Nesse contexto, as OM As Civ realizam a interface com o governo local no TO/A Op, em território nacional ou em outra nação, para torná-lo autossustentável, por meio de ações que possibilitem a construção de ambiente favorável à conquista e à manutenção da confiança e do apoio da população local.

5.7.4.4 A conquista do apoio da população é fundamental para a erradicação da ameaça proveniente das F Irreg, sobretudo seu braço armado, pois o isola de seus apoios locais, desmantelando sua infraestrutura e neutralizando seu poder de combate. Para isso, as OM As Civ devem buscar a sinergia das ações com todas as agências presentes, por meio da atuação de seus grupos CIMIC e de As Gov, de modo a fortalecer as instituições locais.

5.7.4.5 Nesse contexto, cresce a importância do emprego das OM As Civ em apoio às Op Info.

5.7.5 OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO

5.7.5.1 As Op Info consistem na atuação integrada das capacidades relacionadas à informação (CRI), em conjunto com outros vetores, para informar e influenciar grupos e indivíduos. Elas protegem o ciclo decisório da Força, afetando o do oponente. Além disso, visam a evitar, impedir ou a neutralizar os efeitos das ações adversas na dimensão informacional.

5.7.5.2 Os assuntos civis integram as CRI das Op Info, promovendo e facilitando a coordenação (em apoio à missão da tropa) com os atores civis, incluindo a população, as autoridades locais e as OG/OIN/ONG/OP. O responsável pelas Op Info coordena os trabalhos atinentes às diversas CRI.

5.7.5.3 As OM As Civ possuem papel relevante, pois são as responsáveis por estabelecer contato com as agências, no nível tático, e com a população. Os especialistas de As Civ devem atuar de acordo com o planejamento de Op Info.

5.7.5.4 As OM As Civ devem estabelecer uma relação de confiança com líderes comunitários e com representantes de agências, por meio dos Gp CIMIC e Gp As Gov, quando necessário.

5.7.5.5 A aproximação das OM As Civ com esses atores permite a coleta de dados importantes, que contribuem para maior rapidez no ciclo das informações, facilitando o processo de tomada de decisão. No entanto, o componente civil não deve ter a percepção de que está sendo alvo de busca de dados úteis aos órgãos de inteligência das forças militares.

5.7.5.6 Ademais, as OM As Civ devem manter contato com os elementos de operações psicológicas, inteligência, comunicação social, guerra eletrônica e guerra cibernética.

5.7.5.7 A Fig 5-9 resume o relacionamento dos assuntos civis com as outras CRI, no contexto das operações de informação.

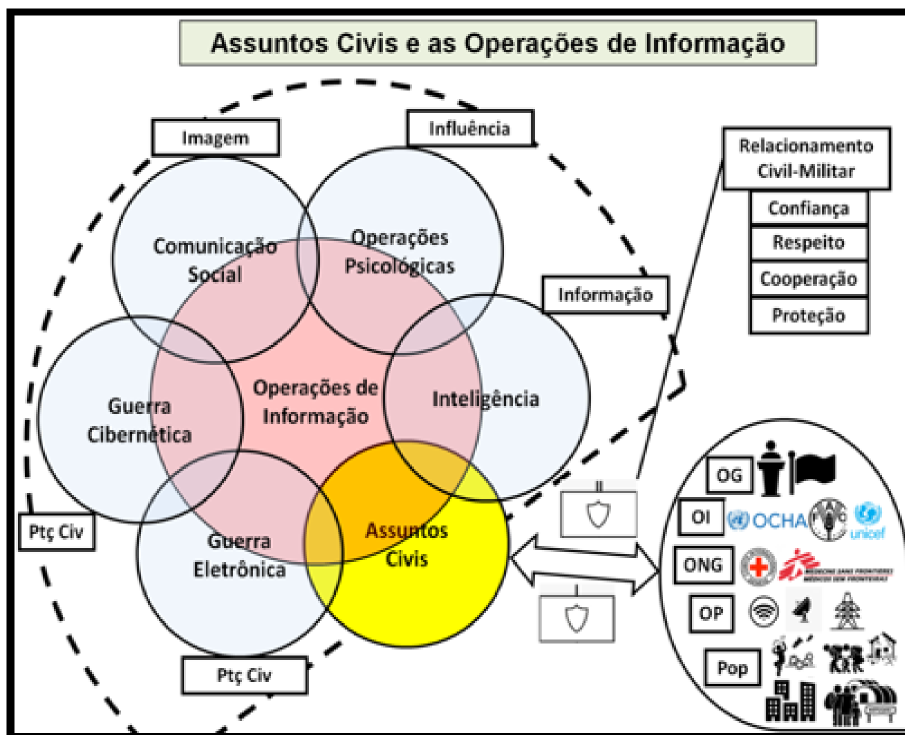


Fig 5-9 – Os As Civ e as operações de informação

5.7.6 OPERAÇÕES DE EVACUAÇÃO DE NÃO COMBATENTES

5.7.6.1 As operações de evacuação de não combatentes (Op Ev N Cmb) são, normalmente, conduzidas pelo Ministério da Defesa, por solicitação do Ministério das Relações Exteriores, para evacuação de não combatentes, preferencialmente brasileiros, impossibilitados de prover adequadamente sua autodefesa fora do território nacional, de seus locais no país anfitrião para um local de destino seguro.

5.7.6.2 A Op Ev N Cmb é decorrente de situações de crise no país anfitrião, as quais podem ter consequências nas áreas humanitárias, militares ou políticas, como nos casos de conflitos regionais, instabilidade interna, catástrofes causadas por fenômenos naturais ou acidentes de grandes proporções ambientais.

5.7.6.3 As Op Ev N Cmb têm a finalidade de prover segurança na evacuação de não combatentes para um local de destino seguro e de reduzir o número de cidadãos em risco nas regiões de conflito.

5.7.6.4 Nesse contexto, as OM As Civ possuem papel relevante para o sucesso de tais operações, por meio de uma execução de ações coordenadas com agências, que permitam uma execução sinérgica entre os diversos atores presentes no TO/A Op.

5.7.6.5 As Op Ev N Cmb podem ocorrer em ambiente permissivo, onde não é esperada resistência à evacuação; em ambiente incerto, quando o país anfitrião não detém o controle efetivo do território e da população; e em ambiente hostil, no qual o governo do país anfitrião adotou postura hostil ou perdeu o controle da situação, colocando em risco a permanência e a vida de brasileiros nesse país.

5.7.6.6 A estrutura de assuntos civis para apoiar uma Ev N Cmb depende da análise dos fatores operacionais e da decisão. Nesse contexto, cabe ressaltar que, quanto mais hostil for o ambiente, maior será a necessidade do emprego de forças militares.

5.7.6.7 A Fig 5-10 exemplifica o desdobramento das estruturas de As Civ em uma situação de guerra (ambiente hostil).

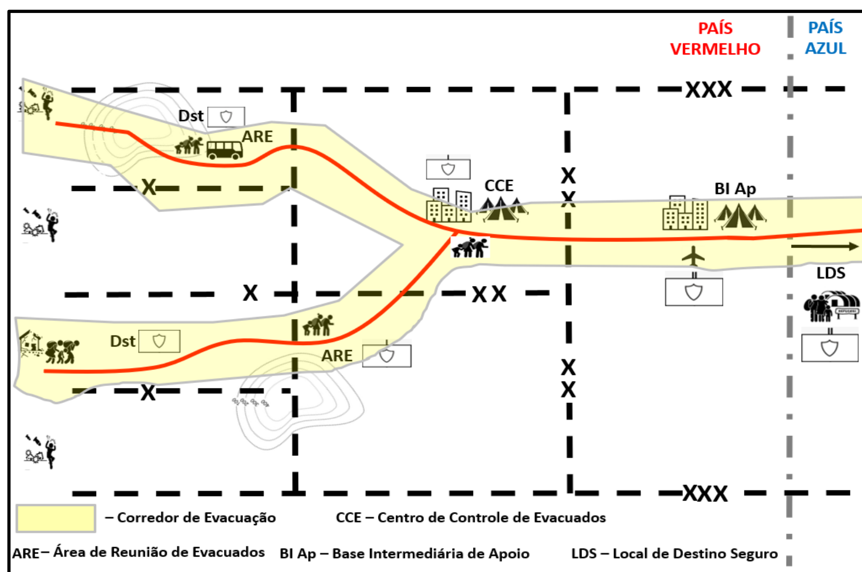


Fig 5-10 – Exemplo de desdobramento das estruturas de As Civ em uma situação de guerra

5.7.7 OPERAÇÕES URBANAS

5.7.7.1 As operações urbanas são aquelas realizadas com o propósito de obter e manter o controle de parte ou de toda uma área urbana ou de negá-la ao inimigo.

5.7.7.2 Os Cmt OM As Civ devem levar em consideração, nos seus planejamentos, os principais centros do poder político e econômico dentro do TO; as características socioculturais dos adensamentos populacionais; as demandas de administração governamental das cidades conflagradas; as demandas por reconstrução, ajuda humanitária; a necessidade de imposição da ordem; a transição para a administração civil; a proteção de civis (incluindo a proteção física, o provimento das necessidades básicas e a garantia dos direitos humanos); e a coordenação do espaço aéreo, aeroportos, portos, em ligação com as demais forças componentes, entre outros.

5.7.7.3 Tal análise é de extrema relevância para a conquista do apoio populacional e da comunidade internacional. Nesse contexto, as OM As Civ possuem protagonismo, especialmente durante a normalização.

5.7.7.4 Durante essa fase, os grupos de assuntos de governo normalmente possuem papel preponderante, para permitir o funcionamento dos serviços essenciais à população.

5.7.7.5 No que tange à proteção de civis, é comum que haja um aumento de efeitos colaterais em ambientes humanizados. Desse modo, os As Civ devem possuir planejamento para mitigar tais efeitos, em coordenação com as agências presentes no TO/A Op, prevendo o apoio de tropas convencionais.

5.7.8 OPERAÇÕES DE AJUDA HUMANITÁRIA

5.7.8.1 As operações de ajuda humanitária são concebidas especificamente para aliviar o sofrimento humano que represente séria ameaça à vida ou resulte em extenso dano ou perda de propriedade, bem como para prestar assistência cívico-social. Destinam-se a complementar, com a utilização de meios militares, o esforço de resposta a desastre do governo e das demais agências.

5.7.8.2 Nesse contexto, as OM As Civ, em situações de guerra e de não guerra, possuem grande importância na coordenação das ações humanitárias, em território nacional e no exterior.

5.7.8.3 No caso de ativação de uma Força de Ajuda Humanitária, as OM de As Civ podem integrar tal força, para realizar a interface com os atores humanitários e a população.

5.7.8.4 No caso da necessidade da ativação de um centro de cooperação civil-militar ou centro de coordenação de operações de ajuda humanitária (nomenclatura utilizada pela ONU), as OM As Civ devem ter condições de instalá-lo e operá-lo, buscando atingir a obtenção da unidade de esforços dos atores envolvidos, possibilitando o emprego eficaz dos meios disponíveis no momento e local necessários.

ANEXO A

CENTRO DE COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR (C³M)

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O centro de cooperação civil-militar (C³M) é ativado para facilitar as relações com os atores civis de sua área de atuação, bem como a coordenação das atividades que possam afetar as operações militares.

1.2 A sua instalação, manutenção e gestão cabem às OM As Civ quando o escalão enquadrante planejar a sua ativação.

2 OBJETIVOS

2.1 Podem-se destacar os principais objetivos do C³M:
a) servir como o principal ponto de contato e de reuniões entre as forças militares e atores civis;
b) trocar informações com atores civis e obter dados sobre a situação do ambiente civil; e
c) facilitar o relacionamento e a coordenação entre todos os atores civis que atuam na área de responsabilidade.

2.2 Para o cumprimento de suas tarefas, deve haver uma troca de informações com outros C³M estabelecidos durante a operação.

3 LOCALIZAÇÃO

3.1 O C³M deve estar localizado, sempre que possível, fora do posto de comando, de forma a não comprometer sua segurança. Normalmente, é instalado em áreas próximas às sedes das organizações que atuam na área de operações, a fim de facilitar o acesso desses atores e, também, da população. Dependendo do tipo de operação e das condições de segurança, o C³M pode utilizar instalações civis ou militares.

4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

4.1 Para a gestão das atividades, o C³M tem um chefe e uma equipe responsável pela administração. Normalmente, o Gp CIMIC de emprego geral possui a capacidade de instalar e manter o seu funcionamento. Militares de tropas

convencionais podem ser requisitados pelos especialistas de assuntos civis para realizar tarefas administrativas.

4.2 O C³M pode ser dividido em duas áreas:
a) área de trabalho; e
b) área de reuniões.

4.3 Na área de trabalho, os militares de assuntos civis e intérpretes realizam suas tarefas. Representantes de organizações civis também podem, eventualmente, trabalhar nessa área.

4.4 Quanto à organização física, destaca-se a necessidade de a área de trabalho possuir os seguintes meios para facilitar a ligação: telefone fixo, celular e satelital, acesso à internet, fax e rádio (compatível com os utilizados pelas organizações civis). Pode haver a integração com as redes militares, caso haja necessidade e não seja prejudicada a segurança das comunicações.

4.5 Área de reuniões é o local que serve de fórum para reunir os atores civis necessários, seja por meio de reuniões periódicas ou de oportunidade. Entre os meios que essa sala deve ter, os mais importantes são aqueles que facilitam o desenvolvimento de conferências e exposições: cadeiras, mesas, computadores, telas, projetores, equipamentos para videoconferência *etc*.

4.6 O C³M, sempre que possível, deve funcionar 24 horas por dia.

5 EXEMPLO DE C³M

5.1 A figura a seguir exemplifica a estrutura de um C³M. O quadro A-1 contém uma possível lista de verificação para o estabelecimento de um C³M.

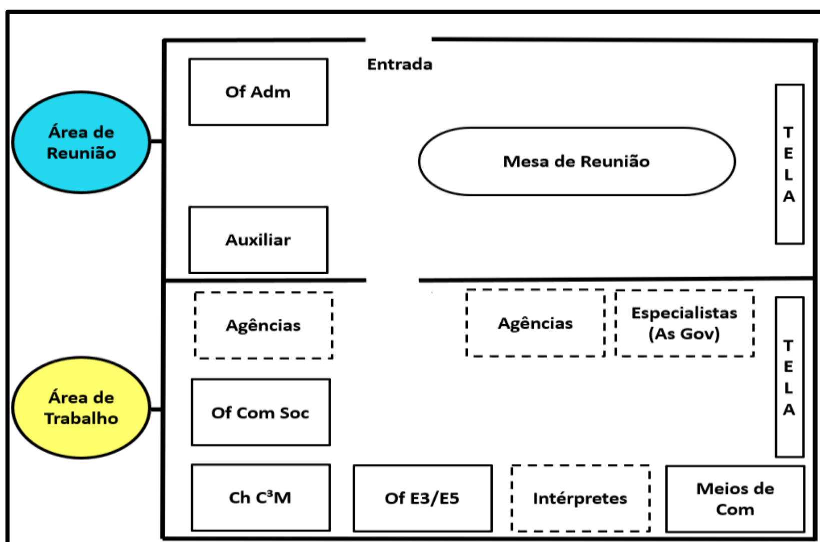


Fig A-1 – Exemplo de estrutura de um C³M

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ESTABELECER UM CENTRO DE COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR

GERAL	PROVIDÊNCIAS
1. Comunicações 2. Acessibilidade 3. Força de proteção 4. Segurança orgânica 5. Gerenciamento da instalação 6. Infraestrutura: - sanitária; - drenagem; - fornecimento de água; - eletricidade; - lixeiras e coleta do lixo. 7. Áreas de trabalho: - recepção; - sala de reunião; - sala de conferência/teleconferência; - sala de intérpretes; - sala de espera; - área de estacionamento. 8. Acomodações: - dormitório; - área de recreação; - refeitório; - banheiros; - lavanderia; - reserva de armamento/cofre. 9. Financiamento/custeio 10. Material de expediente 11. Transporte 12. Plano de segurança emergência/ evacuação) 13. Exfiltração 14. Acesso 15. Horário de funcionamento 16. Principais organizações civis 17. Considerações linguísticas	1. Contrato de aluguel 2. Informações 3. Pessoal 4. Treinamento 5. Comunicações 6. Equipamentos e mobiliário: - mesas; - cadeiras; - armários; - armamento e equipamento individual; - quadros murais; - material de copa; - aquecedores. - ventiladores/ares-condicionados 7. Detector de metais 8. Caixa de objetos para visitantes 9. Transporte 10. Dispensa/almoxarifado 11. Computadores 12. Calculadoras 13. Decoração 14. Avisos 15. Intérpretes 16. Distribuição das tarefas 17. Acomodações 18. Material de saúde 19. Gerador 20. Alimentação e água para emergências 21. Plano de combate a incêndios 22. Equipamentos de combate a incêndios 23. Gerenciamento de risco 24. Correspondência/Correios 25. Limpeza 26. Credenciamento do pessoal interno e externo 27. Material para conferências 28. Mapas

Quadro A-1 – Lista de verificação para o estabelecimento de um C³M

ANEXO B
MODELO DE ANEXO DE ASSUNTOS CIVIS

Exemplar nº ___ de ___cópias
__ Divisão de Exército _____
Brasília – DF
Grupo Data-Hora (expedição)

ANEXO xxx DE ASSUNTOS CIVIS AO PLANO OPERACIONAL/À ORDEM DE OPERAÇÕES xxx

1. SITUAÇÃO

Apresentar informações acerca do ambiente operacional de relevância para as atividades de Assuntos Civis.

a. Generalidades

Destacar a situação atual do ambiente operacional, baseado no estudo das informações constantes do plano operacional/ordem de operações, com foco nas atividades de Assuntos Civis.

b. Forças Inimigas (se for o caso)

Apresentar considerações sobre a influência das ações de força militares, forças paramilitares, agentes perturbadores da ordem pública, dentre outras forças ou elementos nas atividades de Assuntos Civis no TO/A Op.

c. Forças Amigas

1) Identificar as tropas diretamente envolvidas nas atividades de Assuntos Civis.

2) Citar as forças armadas, nacionais e estrangeiras, cujas ações possam ter influência nas ações de Assuntos Civis desenvolvidas no TO/A Op.

d. Organizações Internacionais e Não Governamentais Atuantes no TO/A Op

As seguintes OIG e ONG são atuantes na área de operações:
(Relacionar todas as organizações presentes na A Op considerando os seguintes fatores: importância/reputação da OIG/ONG; participação no esforço humanitário; influência nas operações militares; estruturas desdobradas no TO/A Op, dentre outros.)

e. Organizações Governamentais e Privadas Atuantes no TO/A Op

As seguintes OG e OP existentes na área de operações:
(Identificar as OG/OP existentes na A Op considerando: **áreas, situação das estruturas, capacidades, organizações e pessoas** capazes de apoiar as operações militares.)

f. Premissas Básicas

Destacar as suposições retiradas da interpretação da missão do Esc Sp que devam ser consideradas como “fatos” no planejamento do escalão considerado, como o estabelecimento de um corredor humanitário em determinada rodovia ou o abrigamento de não combatentes em determinada área.

g. Aspectos Jurídicos

Apresentar, de maneira geral, os dispositivos legais para emprego das tropas, abordando todo o regramento jurídico nacional e internacional e outras normas estabelecidas especificamente para o desenvolvimento das atividades de Assuntos Civis.

2. MISSÃO

a. Enunciado

O enunciado da missão deve ser claro, preciso, conciso e realístico. Exemplo de enunciado:

“**A fim** de contribuir com o (escalão superior) na missão (alinhado ao estado final desejado), **realizar atividades de As Civ** (o quê?), desde já (quando?), na área de responsabilidade do (escalão considerado) (onde?), **para** cooperar com os objetivos da campanha/operação militar **ficando ECD/(ou) devendo** ....".

b. Intenção do Comandante

A explicitação da intenção do comandante, no item “b.” é desejável à medida que expresse orientações específicas do comandante em relação ao desenvolvimento das atividades de As Civ. Caso não haja um aprofundamento e especificação da intenção do Cmt sobre este assunto, é dispensável a replicação da intenção do Cmt registrada no corpo do plano ou ordem de operações.

3. EXECUÇÃO

a. Concepção

1) Descrever de forma geral as principais atividades de Assuntos Civis que serão desenvolvidas durante a campanha/operação militar, com ênfase às/aos:

- atividades de Assuntos Civis que serão realizadas em apoio ao escalão considerado, citando seu desencadeamento e sua estruturação; e

- principais aspectos que podem balizar as ações de Assuntos de Governo e Cooperação Civil-Militar, considerando todo o espectro do conflito, desde o planejamento das operações até a desmobilização.

b. Fases da Operação

1) Fase 0 – Planejamento

Assessorar o Cmt TO na concepção dos planos de emprego, considerando os efeitos que as operações militares podem causar no coponente civil e vice-versa.

2) Fase 1 – Geração do poder de combate

Descrever quais as estruturas e tropas de As Civ devem ser mobilizadas/ativadas em apoio à operação (ativação de um Centro de Cooperação Civil-Militar (C^3M); desdobramento de OM de As Civ, dentre outras).

3) Fase 2 – Obtenção da iniciativa

Destacar todas as capacidades de As Civ que podem ser empregadas em prol do alcance do EFD das operações militares.

4) Fase 3 – Execução da ação decisiva

Priorizar as atividades (Atv) de assistência aos civis que influenciam a conquista dos objetivos militares.

5) Fase 4 – Normalização

a) Nesta fase, as atividades de As Civ (As Gov e CIMIC) têm um destaque maior na busca pela normalização das atividades de governança das localidades impactadas pelas operações militares.

b) Destacar todas as atividades de As Civ (As Gov e CIMIC) que, em coordenação com os OIG, ONG, OG, OP e população presente na A Op, são desenvolvidas visando ao restabelecimento da situação de paz estável.

c) Apresentar as atividades e tarefas de As Civ a serem realizadas objetivando a assunção das ações de governança pelas autoridades, órgãos e agências locais (fase da transição).

6) Fase 5 – Reversão

Apresentar as atividades as As Civ a serem desenvolvidas em função do plano de reversão da força militar presente na A Op, com foco nos impactos das operações militares sobre os civis.

4. CONDICIONANTES PARA O PLANEJAMENTO E A CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSUNTOS CIVIS

Relacionar as condicionantes que influenciam o planejamento e o desencadeamento das ações de As Civ, atentando para:

a) as atividades de As Civ, em qualquer nível, respeitando a estrutura governamental vigente, em território nacional e em território estrangeiro;

b) as normas previstas nos tratados do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA);

c) as medidas de gerenciamento e resposta em caso de catástrofes naturais, distúrbios e quaisquer outros acontecimentos que coloquem em risco o sucesso da campanha/operação;

d) a atuação de cada órgão envolvido direta ou indiretamente na campanha/operação;

e) o planejamento, a execução e o controle das ações visando a evitar danos à infraestrutura de apoio à população e ao meio ambiente;

f) o respeito aos direitos e garantias individuais e coletivas; e

g) a busca pelo melhor aproveitamento possível das estruturas civis ─ pessoal e material ─ existentes na área do conflito, em prol das atividades de As Civ, reduzindo a demanda por recursos militares.

5. PÚBLICOS-ALVO E OBJETIVOS DE ASSUNTOS CIVIS

Relacionar os públicos de interesse para as ações de As Civ antes, durante e após a campanha ou operação. Exemplos:

a) população do TO/A Op;
b) tropa empregada;
c) OIG, ONG, OG e OP presentes no TO/A Op;
d) autoridades e líderes locais; e
e) outros públicos específicos do TO/A Op.

1) 1ª Fase – Geração do poder de combate

Prioridade	Público-Alvo	Atv/Tar As Civ	Obj As Civ
	Assuntos de Governo		
	CIMIC		

2) 2ª Fase – Obtenção da iniciativa

Prioridade	Público-Alvo	Atv/Tar As Civ	Obj As Civ
	Assuntos de Governo		
	CIMIC		

3) 3ª Fase – Ação decisiva

Prioridade	Público-Alvo	Atv/Tar As Civ	Obj As Civ
	Assuntos de Governo		
	CIMIC		

4) 4ª Fase – Normalização

Prioridade	Público-Alvo	Atv/Tar As Civ	Obj As Civ
	Assuntos de Governo		
	CIMIC		

5) 5ª Fase – Reversão

Prioridade	Público-Alvo	Atv/Tar As Civ	Obj As Civ
	Assuntos de Governo		
	CIMIC		

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Relacionar as informações e/ou medidas necessárias para correta consecução das atividades de As Civ que não tenham sido descritas nos parágrafos anteriores.

b) Discriminar rotinas e processos necessários à execução das Atv de As Civ.

c) Estabelecer cronogramas e prazos que expressam as principais atividades envolvendo os As Civ (se for o caso).

d) Apresentar prescrições de coordenação com outras capacidades e das células funcionais do EM, bem como prescrições de coordenação ou cooperação com outros atores, civis ou militares, presentes em um TO/A Op.

7. LOGÍSTICA

Devem constar todas as prescrições orientadas à sustentação das atividades de As Civ desenvolvidas no TO/A Op.

8. COMANDO E CONTROLE

Descrever prescrições que convém ser mais detalhadas, de modo a reforçar ou complementar os demais documentos do corpo do plano ou ordem de operações, tais como:

a) Estabelecimento de medidas restritivas.

b) Utilização de recursos locais de comunicações.

c) Procedimentos peculiares para os órgãos atuantes no C^3M ou em parte da A Op.

d) Lista telefônica com todos elementos relevantes para as atividades de As Civ.

9. PESSOAL

Apresentar outras coordenações necessárias para o desenvolvimento das atividades de As Civ (se for o caso).

10. APÊNDICES

....

Gen Bda XXXXXXXXXXXX
Cmt do Corpo de Exército

GLOSSÁRIO

ABREVIATURAS E SIGLAS

A

Abreviaturas/Siglas	Significado
A Op	Área de Operações
ACISO	Ação Cívico-Social
ARP	Área de Responsabilidade
As Civ	Assuntos Civis
As Gov	Assuntos de Governo

B

Abreviaturas/Siglas	Significado
Bda	Brigada
Btl	Batalhão

C

Abreviaturas/Siglas	Significado
C Ex	Corpo de Exército
C^2	Comando e Controle
C^3M	Centro de Cooperação Civil-Militar
CG	Centro de Gravidade
Cia As Civ	Companhia de Assuntos Civis
Cia C Ap	Companhia de Comando e Apoio
CIMIC (sigla em inglês)	Cooperação Civil-Militar ou Coordenação Civil-Militar
CLTO	Comando Logístico do Teatro de Operações
Cmdo Op	Comando Operacional
CT Op	Comando do Teatro de Operações
Cmt	Comandante
CRI	Capacidades Relacionadas à Informação

D

Abreviaturas/Siglas	Significado
DE	Divisão de Exército
DQBRN	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear
Dst As Civ	Destacamento de Assuntos Civis

E

Abreviaturas/Siglas	Significado
EFD	Estado Final Desejado
Elm	Elemento
EM	Estado-Maior
Ev N Cmb	Evacuação de Não Combatentes

F

Abreviaturas/Siglas	Significado
F Irreg	Força Irregular
F Ter	Força Terrestre

G

Abreviaturas/Siglas	Significado
Gp	Grupo
Gp CIMIC	Grupo de Cooperação Civil-Militar
Gp As Gov	Grupo de Assuntos de Governo
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interagências

L

Abreviaturas/Siglas	Significado
L Aç	Linha de Ação

M

Abreviaturas/Siglas	Significado
M Cmb	Marcha para o Combate
MCOE	Metodologia de Concepção Operativa do Exército
MD	Ministério da Defesa

N

Abreviaturas/Siglas	Significado
NI	Necessidade de Inteligência

O

Abreviaturas/Siglas	Significado
O Lig	Oficial de Ligação
OG	Organização Governamental
OIG	Organização Intergovernamental

Abreviaturas/Siglas	Significado
OM	Organização Militar
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Organização Privada
Op Ev N Cmb	Operações de Evacuação de Não Combatentes
Op Info	Operações de Informação

P

Abreviaturas/Siglas	Significado
PC	Posto de Comando
PPCOT	Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres
Ptç Civ	Proteção de Civis

R

Abreviaturas/Siglas	Significado
RE	Regras de Engajamento

S

Abreviaturas/Siglas	Significado
S Cmt	Subcomandante
Seç As Civ	Seção de Assuntos Civis

T

Abreviaturas/Siglas	Significado
TO	Teatro de Operações

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6021**. Publicação Científica Impressa. Documentação. Rio de Janeiro, 2016.

BRASIL. Exército. Centro de Comunicação Social do Exército. **Técnicas e Procedimentos de Comunicação Social**. EB10-MT-11.001. 1. ed. Brasília, DF: CCOMSEx, 2017.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações.** EB70-MC-10.223. 5. ed. Brasília, DF: COTER, 2017.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operação de Garantia da Lei e da Ordem**. EB70-MC-10.242. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2018.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Contrainteligência**. EB70-MC-10.220. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2019.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Força Terrestre Componente.** EB70-MC-10.225. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2019.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações de Informação**. EB70-MC-10.213. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2019.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Corpo de Exército**. EB70-MC-10.244. Edição Experimental. Brasília, DF: COTER, 2020.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações Interagências**. EB70-MC-10.248. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2020.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. EB70-MC-10.211. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2020.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Assuntos Civis**. EB70-MC-10.251. 1. ed. Brasília, DF: COTER, 2021.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações Psicológicas**. EB70-MC-10.230. 5 ed. Brasília: DF: COTER, 2021.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Proteção de Civis**. EB70-MC-10.250. 1 ed. Brasília: DF: COTER, 2021.

BRASIL. Exército. Comando do Exército. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército.** EB10-IG-01.002. 1. ed. Brasília, DF: Comando do Exército, 2011.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **O Exército Brasileiro.** EB20-MF-10.101. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2014.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Catálogo de Capacidades do Exército**. EB20-C-07.001. Brasília, DF: EME, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Fogos.** EB20-MC-10.206. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Proteção.** EB20-MC-10.208. 1. ed. Brasília, DF: EME, 2015.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Comunicação Social.** EB20-MF-03.103. 2. ed. Brasília, DF: EME, 2017.

BRASIL. Exército. Estado-Maior do Exército. **Doutrina Militar Terrestre.** EB20-MF-10.102. 2. ed. Brasília, DF: EME, 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas.** MD33-M-02. 3. ed. Brasília, DF: MD, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas Forças Armadas**. MD34-M-03. 1 ed. Brasília, DF: MD, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Apoio de Fogo em Operações Conjuntas.** MD33-M-11. 1. ed. Brasília, DF: MD, 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Glossário das Forças Armadas.** MD35-G-01. 5. ed. Brasília, DF: DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas.** MD30-M-01. 2. ed., vol. 1 e 2. Brasília, DF: MD, 2020.

COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUZ ROJA. **Normas Internacionales que Rigen las Operaciones Militares**. CCIR. 2016.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949**. CICV. 2017.

CONFERÊNCIA DE GENEBRA. **Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949**. Genebra. 1977.

CRUZ, Mauricio Valença da. **A preparação do contingente para integrar força internacional de paz:** uma proposta de preparo do contingente do Exército Brasileiro, em missões de paz sob a égide da ONU, com enfoque na Coordenação Civil-Militar (CIMIC). 2010. 268 f. Tese (Doutorado em Ciências Militares). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2010.

CRUZ, Mauricio Valença da; PAIVA, Luiz Eduardo Rocha. A interação com organizações não governamentais em operações de paz. **A Defesa Nacional**, Rio de Janeiro, p. 25-36, jul./set. 2011.

ESPANHA. Mando de Adestramiento y Doctrina. **Interacciones Cívico-Militares (CMI) y Cooperación Cívico-Militar (CIMIC)**. PD4-014. Madri, 2016.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Department of the Army. **Civil Affairs Operations**. FM 3-57. Washington, DC, 2019.

PORTAL DA DOUTRINA DO EXÉRCITO BRASILEIRO. **Compêndio da Operação Acolhida**, 2019.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO
Brasília, DF, 15 de outubro de 2021
www.cdoutex.eb.mil.br